

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023**



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

**EDITAL**

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023**

**INDICE**

1.	PREÂMBULO .....	3
2.	OBJETO .....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES.....	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS.....	4
5.	PRAZO DE ENTREGA.....	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG.....	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	4
9.	REAJUSTAMENTO.....	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	7
11.1.	Habilitação Jurídica.....	7
11.2.	Regularidade Fiscal.....	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira.....	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	11
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.....	11
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	11
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	12
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	12
14.3.	Fase de habilitação .....	13
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais.....	13
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO .....	15
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO .....	15
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES .....	16
17.1.	Da Licitante:.....	16
17.2.	Da Adjudicatária: .....	16
17.3.	Da Contratante .....	16
17.4.	Da Contratada .....	16
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	17
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.....	18
21.	DA FISCALIZAÇÃO .....	18
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	19
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	20
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	20
	Anexo I - Proposta Comercial.....	22
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	23
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	32
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	33
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	34
	Anexo VI - Projeto Básico.....	35
	Anexo VII - Relatório fotográfico e projeto arquitetônico.....	36
	Anexo VIII - Memorial Descritivo.....	37
	Anexo IX - Memória de Cálculo, Composição e Cronograma.....	38

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 08 de janeiro de 2024**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **005/2023**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 91/92 do **Processo nº. 2023.206.000053-2-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início **10h (dez horas), do dia 08 de janeiro de 2024**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
  - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública;
  - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
  - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
  - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.
  - 1.6.5. não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação

exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

## 2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Fazenda - Rua 13 de Maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## 3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

## 4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

## 6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a agosto/2023 é de **R\$ 2.430.375,21 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)**.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T. 15.451.0047.1917.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **12 (doze) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de**

**Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.

8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

## 9. REAJUSTAMENTO

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

## 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. No envelope contendo a Documentação:

**ENVELOPE "A"**  
**"DOCUMENTAÇÃO"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

10.2. No envelope contendo a Proposta Comercial:

**ENVELOPE "B"**  
**"PROPOSTA COMERCIAL"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

10.3. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.  
Município Campos dos Goytacazes/RJ

## 11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

### 11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### **11.3. Qualificação Econômico Financeira**

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

**Entende-se "na forma da lei" o seguinte:**

**a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);**

**b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;**

**c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;**

**d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;**

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir

**acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:**

**11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

**11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = AC / PC$$

**11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral**

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

**11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:**

**11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$**

**11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$**

**11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral  $\leq 1,00$**

**11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.**

**11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.**

**11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.**

**11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo**

Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

#### **11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)**

11.4.1. As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica conforme exigido no item 9 do Projeto Básico - Anexo VI.

#### **11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.**

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

#### **11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.**

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

### **12. PROPOSTA COMERCIAL**

12.1. O envelope "B", com o título "PROPOSTA COMERCIAL", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de ANEXO I do Edital.

12.1.1. A via do formulário da "PROPOSTA COMERCIAL" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto

legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

- 12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o ANEXO I deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no ANEXO I;
- 12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;
- 12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

### 13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.
- 13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.
- 13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

### 14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

- 14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da **C.P.L.** e licitantes presentes na respectiva sessão.
- 14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.
  - 14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da **C.P.L.**, prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembléia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

- 14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.
- 14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.
- 14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

### **14.3. Fase de habilitação**

- 14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

### **14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais**

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. **Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**
- 14.4.2.2. **A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de**

**preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.**

**14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.**

14.4.2.3. **A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.**

14.4.2.4. **Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.**

14.4.2.5. **Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.**

14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).

14.4.4. Será desclassificada a licitante que:

14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto

14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no item 6.1 deste Edital;

14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexecutável, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e

14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.

14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e

14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato

público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

14.4.7. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

## 15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.

15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.

## 16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.

16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.

16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da

1ª classificada, desistente.

## 17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizadas, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

### 17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

### 17.3. Da Contratante

- 17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### 17.4. Da Contratada

- 17.4.1. A adjudicatária não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 17.4.1.1. Fica vedado a subcontratação dos serviços considerados como parcelas de maior relevância.
- 17.4.1.2. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- 17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;

- 17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;
- 17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e
- 17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

- 18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
- 18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

## 19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

- 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
  - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
  - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
  - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
  - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens "19.1.1" e "19.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## 20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.

- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.
- 21.5 Serão medidos e pagos os itens de serviços efetivamente executados, em conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado pela Secretaria, acompanhados de relatório, onde se especifique, dimensione e situe os mesmos, através de croqui e registro fotográfico do local.
- 21.6 O item de “Administração Local” será medido/pago de acordo com a quantidade que expressar o percentual mensal de serviços executados. Caso haja necessidade de acréscimo do item de “Administração Local”, durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.
- 21.7 Os itens de projetos executivos, deverão ser medidos/pagos seguindo os seguintes critérios: 20% (vinte por cento) na mobilização dos serviços em 30 (trinta) dias, referente ao início dos projetos, 50% (cinquenta por cento) na entrega dos projetos em 60 (sessenta) dias, e 30% (trinta por cento) após a verificação e aprovação da fiscalização. Caso a entrega dos projetos seja parcial, a medição deverá ser proporcional.

## **22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.
- 22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.
- fiança bancária;
  - seguro-garantia;
  - caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- 22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:
- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
  - b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
  - c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo

durante a execução do contrato; e

d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

### **23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL**

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico;
- 23.7. **ANEXO VII** - Relatório Fotográfico e Projeto Arquitetônico;
- 23.8. **ANEXO VIII** - Memorial Descritivo;
- 23.9. **ANEXO IX** - Memória de Cálculo, Composição e Cronograma

### **24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à C.P.L. da PMCG, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, ou através do e-mail: [cpl@campos.rj.gov.br](mailto:cpl@campos.rj.gov.br), ou através da linha telefônica nº (22) 981752073;

24.1.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências;

24.1.2. As impugnações editalícias e interposições de recursos poderão ser protocoladas no endereço supracitado ou através do e-mail: [cpl@campos.rj.gov.br](mailto:cpl@campos.rj.gov.br), nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.

24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

- 24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de CÓPIA SIMPLES ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**
- 24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;
- 24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2023.

Fábio Augusto Viana Ribeiro  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**ANEXO I**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**CARIMBO DA FIRMA**  
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

**1 - OBJETO**

Proposta Comercial para a **obra de ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Fazenda - Rua 13 de Maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ** na Tomada de Preços de nº. 005/2023, e seus Anexos.

**2 - PREÇO**

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 005/2023 o nosso preço global é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 005/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

**3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 12 (doze) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

**4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA**

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 005/2023, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

**5 - ANEXO DESTA PROPOSTA**

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Legal ou Preposto da Licitante



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

Base de Preços: EMOP:08/2023  
Data Orçamento: 07/11/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>01.0.0</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
<b>01.01.0</b>			<b>SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>R\$ 73.962,50</b>
01.01.10	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 70.440,48	R\$ 70.440,48
01.01.11	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	107,22	R\$ 32,85	R\$ 3.522,02
<b>Total Parcial:</b>							<b>R\$ 73.962,50</b>
<b>BDI (15%):</b>							<b>R\$ 11.094,37</b>
<b>Total do Valor da Administração Local:</b>							<b>R\$ 85.056,87</b>



OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

Base de Preços: EMOP/08/2023  
Data Orçamento: 07/11/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AMPLIAÇÃO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO</b>							
<b>SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>							<b>R\$ 15.903,42</b>
02.01.01	EMOP	01.003.0001-0	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	20,00	R\$ 136,57	R\$ 2.731,40
02.01.02	EMOP	01.008.0050-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO,COM TRANSPORTE ATÉ 50KM	UN	1,00	R\$ 8.034,12	R\$ 8.034,12
02.01.03	EMOP	01.018.0001-0	MARCAÇAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	296,43	R\$ 3,78	R\$ 1.120,50
02.01.04	EMOP	01.001.0150-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATÉ 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	96,94	R\$ 24,02	R\$ 2.328,49
02.01.05	EMOP	01.001.0247-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS,CONSIDERANDO APENAS O CONTROLEDAS ARMADURAS,CONSTANDO DE COLETA DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATÉ 50KM,ENSAIO DE DOBRAMENTO E DE TRACAO SIMPLES,MEDIDO POR TONELADA DE ACO GEOMETRICAMENTE NECESSARIO	T	9,69	R\$ 174,23	R\$ 1.688,91
<b>PROJETO</b>							<b>R\$ 20.563,33</b>
02.01.1.1	EMOP	01.050.0515-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	296,43	R\$ 9,13	R\$ 2.706,40
02.01.1.2	EMOP	01.050.0049-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	296,43	R\$ 9,10	R\$ 2.697,51
02.01.1.3	EMOP	01.050.0087-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	296,43	R\$ 9,10	R\$ 2.697,51
02.01.1.4	EMOP	01.050.0552-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMAÇAO E DETALHES	M2	296,43	R\$ 42,04	R\$ 12.461,91
<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>							<b>R\$ 31.237,69</b>
02.02.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 280,37	R\$ 1.682,22
02.02.02	EMOP	02.002.0012-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	50,49	R\$ 38,73	R\$ 1.955,47
02.02.03	EMOP	02.006.0015-0	ALUQUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),PIESCRI TORIO C/WC,MED APROX.2,30M LARG.8,00M COMPR. E 2,50M ALT,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSISREFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA.(04.013.0015)	UNXMES	12,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
02.02.04	EMOP	02.006.0030-0	ALUQUEL CONTAINER(MODULO METALICO ICAVEL),PISANITARIO-VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.2,50M ALT,CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSISREFORÇADO PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACCESS,7 VASOS SANITARIOS,2 LAVATORIOS E 2 MICTORIOS,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA,(04.013.0015)	UNXMES	12,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>R\$ 6.741,57</b>
02.03.01	EMOP	03.001.0100-0	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE,EM BECOS DE ATÉ 2,00M DE LARGURA COMIMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL,EM FAVELAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	68,97	R\$ 83,62	R\$ 5.767,27
02.03.02	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	37,06	R\$ 26,29	R\$ 974,30
<b>TRANSPORTES</b>							<b>R\$ 2.112,23</b>
02.04.01	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	4,00	R\$ 301,94	R\$ 1.207,76
02.04.02	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	3129,66	R\$ 0,19	R\$ 594,63
02.04.03	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	312,97	R\$ 0,99	R\$ 309,84
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							<b>R\$ 83.732,10</b>
02.05.01	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	281,67	R\$ 66,00	R\$ 18.590,41
02.05.02	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	3755,64	R\$ 13,00	R\$ 48.823,32
02.05.03	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	910,03	R\$ 7,96	R\$ 7.243,87
02.05.04	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	66,97	R\$ 0,65	R\$ 43,52
02.05.05	EMOP	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,22	R\$ 271,95	R\$ 332,86
02.05.06	EMOP	05.001.0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	4,70	R\$ 376,54	R\$ 1.771,24
02.05.07	EMOP	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	8,48	R\$ 19,90	R\$ 168,65
02.05.08	EMOP	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	11,25	R\$ 32,85	R\$ 369,66
02.05.09	EMOP	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	324,95	R\$ 6,96	R\$ 2.261,65

**OBRA:** Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
**LOCAL:** Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**Base de Preços:** EMOP/08/2023  
**Data Orçamento:** 07/11/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AMPLIAÇÃO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO</b>							
02.05.10	EMOP	05.002.0065-0	DEMOLICAO E REMOCAO DE ESTRUTURAS METALICAS TRELICADAS DE VERGALHOES E/OU PERFIS LEVES DE ACO, MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO	KG	450,66	R\$ 2,88	R\$ 1.297,90
02.05.11	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	9,41	R\$ 101,98	R\$ 959,42
02.05.12	EMOP	05.054.0102-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, PARA SAIDA DE EMERGENCIA EM PVC ANTICHAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (20X40)CM, CONFORME ABNT NBR 16820. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	R\$ 46,74	R\$ 1.869,60
<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES</b>							
02.06.01	EMOP	06.014.0060-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	5,00	R\$ 795,05	R\$ 3.975,25
02.06.02	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30,00	55,05	R\$ 1.651,50
02.06.03	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	56,00	34,16	R\$ 1.912,96
02.06.04	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	30,00	R\$ 33,61	R\$ 1.008,30
02.06.05	EMOP	06.001.0242-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	30,00	R\$ 9,20	R\$ 276,00
<b>BASES E PAVIMENTOS</b>							
02.08.01	EMOP	08.020.0008-0	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRE-FABRICADAS, COR NATURAL, COM ESPESSURA DE 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	10,78	R\$ 96,14	R\$ 1.036,38
<b>ESTRUTURAS</b>							
02.11.01	EMOP	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	40,13	R\$ 3.005,86	R\$ 120.625,16
02.11.02	EMOP	11.030.0115-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	568,06	R\$ 252,16	R\$ 143.242,00
02.11.03	EMOP	11.030.0055-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	10,72	R\$ 188,05	R\$ 2.015,89
02.11.04	EMOP	11.016.0030-0	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL, RESISTENTE A CORROSAO (ACOUI-SAC, CORTEN), PARA TORRES DE ELEVADORES, ESCADAS, VIGAS E COLUNAS DE EDIFICACOES E REFORCOS ESTRUTURAIIS, COMPOSTA DE PERFIS "I" OU "H", CANTONEIRAS E CHAPAS UNIFICADAS COM ELETRODO, INCLUSIVE PERDAS E PROTECAO ANTI-FERRUGEM, FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	274,08	R\$ 30,99	R\$ 8.493,70
02.11.05	EMOP	11.003.0002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,67	R\$ 613,99	R\$ 408,30
<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>							
02.12.01	EMOP	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMAIE VEZ (0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	821,96	R\$ 74,75	R\$ 61.441,47
02.12.02	EMOP	12.003.0085-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMAIE VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	68,67	R\$ 97,78	R\$ 6.714,55
02.12.03	EMOP	12.016.0018-0	PAREDE DRYWALL ESP:140MM, ESTRUT. MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 90MM, A GUIAS HORIZONTAIS 90MM, AMBOS ACO GALV. ESP. 0,5MM, C/QUATRO CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ADICAO LA MINERAL. ESP. 12,5MM, LARG. 1200MM, FIXAOS MONTANTES P/MEIO DE PARAFUSOS, C/TRATAMENTO DE JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF. DA SUPERF. DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC. EM AREAS SECAS. FORN. E COL. OC.	M2	172,03	R\$ 149,58	R\$ 25.731,49
02.12.04	EMOP	12.035.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,70	R\$ 495,20	R\$ 5.297,15
<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>							
02.13.01	EMOP	13.330.0033-0	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, DE 15CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	16,88	R\$ 28,55	R\$ 481,92
02.13.02	EMOP	13.348.0076-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	16,88	R\$ 72,89	R\$ 1.230,38
02.13.03	EMOP	13.348.0055-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA DE 28CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	38,50	R\$ 125,75	R\$ 4.841,37
02.13.04	EMOP	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	3059,35	R\$ 35,51	R\$ 108.637,34
02.13.05	EMOP	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, RESISTENCIA A ABRASAO P. E. I. -IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	21,13	R\$ 89,17	R\$ 1.884,16
02.13.06	EMOP	13.196.0080-0	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRAT. JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO, SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, C/O PERIMETRO EXECUTADO C/ CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	538,90	R\$ 58,87	R\$ 31.725,04

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
 LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

 Base de Preços: EMOP/08/2023  
 Data Orçamento: 07/11/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AMPLIAÇÃO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO</b>							
02.13.07	EMOP	13.008.0020-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,COM 0,24L/M2 DE LATEX,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	2054,72	R\$ 25,25	R\$ 51.881,55
02.13.08	EMOP	13.030.0292-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	72,18	R\$ 99,27	R\$ 7.165,30
02.13.09	EMOP	13.025.0005-0	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM NATA DE CIMENTO COMUM,SOBRE EMBOCO EXISTENTE,INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	M2	72,18	R\$ 52,52	R\$ 3.790,89
02.13.10	EMOP	13.301.0131-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM	M2	538,90	R\$ 48,77	R\$ 26.282,15
02.13.11	EMOP	13.390.0020-0	PISO VINILICO EM PLACAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM,HOMOGENEO,PADRAO LISO,COM 2MM DE ESPESSURA,PARA ALTO TRAFEGO,ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE,CONFORME ABNT NBR 7374.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	511,21	R\$ 133,28	R\$ 68.134,06
02.13.12	SINAPI	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	284,95	59,76	R\$ 17.028,61
<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>							<b>R\$ 66.815,76</b>
02.14.01	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 683,12	R\$ 3.415,60
02.14.02	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	R\$ 688,95	R\$ 7.578,45
02.14.03	EMOP	14.006.0005-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 748,57	R\$ 748,57
02.14.04	EMOP	14.006.0160-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160CMX210X3,5CM,EM2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.122,74	R\$ 1.122,74
02.14.05	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO,-ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	17,00	R\$ 52,92	R\$ 899,64
02.14.06	EMOP	14.007.0051-0	FERRAGENS P/PORTAS MADEIRA,INTERNAS,2 FOLHAS ABRIR,CONSTANDOFORN.S/COLOC.(INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FECHADURATIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,METAL ACABAMENTO CROMADO,-ROSETA METAL ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA METAL ACABAMENTO CROMADO,-6 DOBRADICAS FERRO GALV.3"X2.1/2",PINO FERRO BOLAS LATAO,-2 FECHOS EMBUTIR,30 A 40CM ALT.METAL CROMADO	UN	1,00	R\$ 285,79	R\$ 285,79
02.14.07	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,65	R\$ 373,97	R\$ 1.364,99
02.14.08	EMOP	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	41,59	R\$ 487,76	R\$ 20.285,93
02.14.09	EMOP	14.004.0020-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	43,51	R\$ 157,18	R\$ 6.838,90
02.14.10	EMOP	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,28	R\$ 454,72	R\$ 582,04
02.14.11	EMOP	14.002.0207-1	GUARDA-CORPO METALICO COM 1,00M DE ALTURA,EM MODULOS DE 1,88M COM MONTANTES EM CHAPA DE ACO USI-SAC 350, CHUMBADO NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE),ATRAVES DE CHUMBADORES DE ACO INOXIDAVEL,INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS HORIZONTAIS SUPERIORES COM DIAMETRO DE 2.1/2" E DOIS TUBOS HORIZONTAIS INFERIORES C/DIAMETRO DE 1" EM ACO GALVANIZADO,INCL.PINTURA.FORN. E COLOCACAO	M	8,20	R\$ 1.031,10	R\$ 8.455,02
02.14.12	EMOP	14.002.0030-0	PORTA DE ENROLAR AUTOMATICA,COMPLETA,TIPO MEIA CANA FECHADA,EM ACO GALVANIZADO NATURAL CHAPA N°22.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,90	R\$ 568,12	R\$ 6.760,62
02.14.13	EMOP	14.002.0218-0	CORRIMAO DUPLIO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4",BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COMALTURA DE 70CM,FIXADO EM GUARDA-CORPO COM MONTANTES DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4" E 3 TUBOS DE ACO GALVANIZADO,HORIZONTAIS,COM DIAMETRO DE 1",CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7,88	R\$ 485,62	R\$ 3.824,25
02.14.14	EMOP	14.002.0058-0	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA,MEDINDO (90X210X5)CM,CLASSE P-90,EM CHAPA DE ACO,TENDO BATENTE DO MESMO MATERIAL,INCLUSIVE 3 PARES DE DOBRADICAS COM MOLA E FECHADURA,CONFORME ABNT NBR 11742.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 1.530,43	R\$ 3.060,86
02.14.15	EMOP	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NOFORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DEALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA,-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	7,00	R\$ 227,48	R\$ 1.592,36
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>							<b>R\$ 161.572,67</b>
02.15.01	EMOP	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 317,39	R\$ 317,39
02.15.02	EMOP	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	3,00	R\$ 218,93	R\$ 656,79

**OBRA:** Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
**LOCAL:** Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**Base de Preços:** EMOP/08/2023  
**Data Orçamento:** 07/11/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AMPLIAÇÃO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO</b>							
02.15.03	EMOP	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	2,00	R\$ 415,89	R\$ 831,78
02.15.04	EMOP	15.004.0127-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,PARTE DE UM CONJ.DE DOIS OU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INST.HIDRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTO COM 2,00M DE TUBO PVC 100MM,AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCL.CONEXOES,EXCL.TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	4,00	R\$ 343,98	R\$ 1.375,92
02.15.05	EMOP	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 485,87	R\$ 485,87
02.15.06	EMOP	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	4,00	R\$ 185,21	R\$ 740,84
02.15.07	EMOP	15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	14,00	R\$ 117,75	R\$ 1.648,50
02.15.08	EMOP	15.004.0212-0	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	18,00	R\$ 29,65	R\$ 533,70
02.15.09	EMOP	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 73,68	R\$ 221,04
02.15.10	EMOP	15.015.0260-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	5,00	R\$ 284,03	R\$ 1.420,15
02.15.11	EMOP	15.015.0270-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",27,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	R\$ 484,23	R\$ 968,46
02.15.12	EMOP	15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	34,00	R\$ 755,72	R\$ 25.694,48
02.15.13	EMOP	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	R\$ 377,58	R\$ 755,16
02.15.14	EMOP	15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	6,00	R\$ 715,35	R\$ 4.292,10
02.15.15	EMOP	15.015.0065-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	8,00	R\$ 989,81	R\$ 7.918,48
02.15.16	EMOP	15.015.0104-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 8 PONTOS DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 10 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",80,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	9,00	R\$ 1.469,82	R\$ 13.228,38
02.15.17	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,00	R\$ 15,17	R\$ 409,59
02.15.18	EMOP	15.007.0578-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 105,87	R\$ 317,61
02.15.19	EMOP	15.005.0206-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00	R\$ 2.912,37	R\$ 11.649,48
02.15.20	EMOP	15.005.0204-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00	R\$ 1.618,20	R\$ 4.854,60
02.15.21	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAO ELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	53,00	R\$ 239,60	R\$ 12.698,80
02.15.22	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 41,07	R\$ 328,56
02.15.23	SINAPI	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	81,00	28,60	R\$ 2.316,60
02.15.24	SINAPI	104319	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	11,00	12,00	R\$ 132,00

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
 LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

 Base de Preços: EMOP/08/2023  
 Data Orçamento: 07/11/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AMPLIAÇÃO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO</b>							
02.15.25	EMOP	104322	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00	8,97	R\$ 125,58
02.15.26	EMOP	15.007.0511-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 885,27	R\$ 2.655,81
02.15.27	EMOP	15.008.0110-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	180,00	R\$ 19,32	R\$ 3.477,60
02.15.28	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	R\$ 3,81	R\$ 381,00
02.15.29	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	R\$ 5,26	R\$ 631,20
02.15.30	EMOP	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
02.15.31	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM, COM TAMPA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 44,16	R\$ 529,92
02.15.32	EMOP	15.007.0214-0	SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO, COM 20CM DE COMPRIMENTO, COM ISOLADOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	70,00	R\$ 26,14	R\$ 1.829,80
02.15.33	EMOP	15.007.0210-0	PARA-RAIO DE TELHADO, TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, H=37,5CM, COMPREENDENDO: 30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2, HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 1.497,61	R\$ 17.971,32
02.15.34	EMOP	15.009.0143-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 50MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	R\$ 36,06	R\$ 3.606,00
02.15.35	EMOP	15.006.0010-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ, DE ACO, MEDINDO 70X50X25CM, COMPREENDENDO: 2 LANÇES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA, TIPO 2, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2", EMPATADA, COM REGISTRO, ADAPTADOR E ESGUICHO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 1.312,73	R\$ 5.250,92
02.15.36	EMOP	15.003.0505-0	CHUVEIRO AUTOMATICO SPRINKLER DE RESPOSTA PADRAO, TIPO LATERAL (SIDEWALL) DN 15MM (1/2"), TEMPERATURA 79°C (BULBO AMARELO) E COEFICIENTE DE DESCARGA K80. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	42,00	R\$ 85,47	R\$ 3.589,74
02.15.37	EMOP	15.031.0021-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1", COM COSTURA, INCLUSIVE EMENDAS E CONEXOES, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	284,00	R\$ 47,85	R\$ 13.589,40
02.15.38	EMOP	15.031.0026-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3", COM COSTURA, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	85,00	R\$ 150,26	R\$ 12.772,10
<b>02.16.0</b>			<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				<b>R\$ 113.330,98</b>
02.16.01	EMOP	16.005.0070-0	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE GALVALUME, TRAPEZOIDAL, DUPLA, COM ESPESURA DE 30MM, INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	284,11	R\$ 136,09	R\$ 38.664,53
02.16.02	EMOP	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"x3" E 3"x4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	284,11	R\$ 41,59	R\$ 11.816,13
02.16.03	EMOP	16.001.0085-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, EM PECAS DE 3"x3", VERTICAIS E HORIZONTAIS, PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS, MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	284,11	R\$ 49,84	R\$ 14.160,04
02.16.04	EMOP	16.005.0027-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500)MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	73,99	R\$ 143,94	R\$ 10.650,12
02.16.05	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES, TIPO III-B, ESP. 4,0MM, APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES, INCLUSIVE ESTE, EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%, EXCLUSIVE REGULARIZACAO, CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA, CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	284,11	R\$ 91,76	R\$ 26.069,93
02.16.06	EMOP	16.007.0027-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	22,87	R\$ 129,97	R\$ 2.972,41
02.16.07	EMOP	16.034.0006-0	IMPERMEABILIZACAO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS OU BLOCOS CONCRETO, C/FUROS, S/A PRESENÇA DE CAL, C/ABSORCAO UMIDADE (UMIDADE ASCENDENTE) APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS CIMENTO POLIMERICO, ATENDENDO ABNT NBR 11905, CONSUMO 1KG/M2/DEMAO, DESDE PISO ATE ALTURA 1 A 1,2M	M2	23,31	R\$ 21,09	R\$ 491,50
02.16.08	EMOP	16.030.0001-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA (HIDRO-ASFALTO), CONSUMO DE 1,2KG/M2, EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE E PROTECAO MECANICA	M2	191,65	R\$ 25,35	R\$ 4.858,28

**OBRA:** Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
**LOCAL:** Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**Base de Preços:** EMOP:08/2023  
**Data Orçamento:** 07/11/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AMPLIAÇÃO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO</b>							
02.16.09	EMOP	16.030.0030-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DE ALVENARIA OU GESSO ACARTONADO, EMPREGANDO DUAS DEMAO S DE CIMENTO POLIMERIC O, ATENDENDO A ABNT NBR 11905, CONSUMO DE 1KG/M2/DEMAO, IMPERM. BASE RESINA TERMOPLASTICA E CIMENTO C/ADIT. CONSUMO DE 3KG/M3, TELA DE POLIESTER 2X2MM ENTRE 1ª E 2ª DEMAO S	M2	41,24	R\$ 88,45	R\$ 3.648,03
							<b>R\$ 109.927,12</b>
<b>PINTURAS</b>							
02.17.01	EMOP	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMAO S E MAIS UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	3195,49	R\$ 32,06	R\$ 102.447,39
02.17.02	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCCAO DE PO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	106,47	R\$ 53,32	R\$ 5.676,98
02.17.03	EMOP	17.040.0020-0	MARCCAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	22,40	R\$ 80,48	R\$ 1.802,75
							<b>R\$ 219.507,67</b>
<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>							
02.18.01	EMOP	18.002.0029-0	CUBA DE LOUCA BRANCA, DE SOBREP O, OVAL, INCLUSIVE RABICHO EM METAL CROMADO, SIFAO EM METAL CROMADO, TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO, FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 292,99	R\$ 1.464,95
02.18.02	EMOP	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO POPULAR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 23,40	R\$ 93,60
02.18.03	EMOP	18.002.0055-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO, REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBODE LIGACAO DE 1/2" FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 280,97	R\$ 842,91
02.18.04	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 36,33	R\$ 145,32
02.18.05	EMOP	18.013.0127-0	SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL, FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 5,14	R\$ 25,70
02.18.06	EMOP	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 863,05	R\$ 3.452,20
02.18.07	EMOP	18.002.0015-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE (55X45)CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO, SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", APARELHO MISTURADOR TIPO BANCA, 1875 OU SIMILAR, COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO 1603, RABICHO EM PVC, FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 949,94	R\$ 949,94
02.18.08	EMOP	09.012.0015-0	BALIZADOR MODELO COPACABANA, CILINDRICO, LISO, PRE-FABRICADO EM CONCRETO FCK=18MPA, C/REFORCO INTERIO DE MALHA DE VERGALHO CURVADO DE 1/2", EMBUTIDO NO PISO, COM 40CM DE DIAMETRO E ALTURA DE 46,50CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 254,61	R\$ 1.273,05
02.18.09	EMOP	18.027.0430-0	LUMINARIA DE EMBUTIR, FIXADA EM GESSO, PARA LAMPADA LED DE 25W (INCLUSIVE LAMPADA), FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	117,00	R\$ 159,08	R\$ 18.612,36
02.18.10	EMOP	18.082.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,80	R\$ 734,46	R\$ 1.324,96
02.18.11	EMOP	18.082.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,81	R\$ 734,46	R\$ 3.532,75
02.18.12	EMOP	18.030.0005-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005), FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 3.516,72	R\$ 10.550,16
02.18.13	EMOP	18.030.0007-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005), FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 4.342,35	R\$ 17.369,40
02.18.14	EMOP	18.007.0045-0	CHUVEIRO ELETRICO, EM METAL CROMADO, DE 110/220V, FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 224,95	R\$ 224,95
02.18.15	EMOP	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 257,89	R\$ 2.063,12
02.18.16	EMOP	18.038.0010-0	DETECTOR TERMICO ANALOGICO COM BASE, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	63,00	R\$ 84,31	R\$ 5.311,53
02.18.17	EMOP	18.024.0050-0	CASA DE MAQUINA DE INCENDIO, EM ALVENARIA, MEDINDO (1,50X1,50)M, COBERTA COM LAJE DE CONCRETO, PE-DIREITO DE 2,00M, PORTA CORTA-FOGO (0,60X1,80)M, PINTURA, IMPERMEABILIZACAO, LUMINARIA A PROVA DE GASES E BASCULANTE COM VIDRO (0,60X0,60)M, EXTINTOR DE INCENDIO, EXCLUSIVE SISTEMA DE PRESSURIZACAO (VIDE ITENS 18.033.0018, 18.033.0019 E 18.033.0020)	UN	1,00	R\$ 6.697,84	R\$ 6.697,84
02.18.18	EMOP	18.032.0015-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2), CLASSE BC, DE 6KG, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00	R\$ 690,84	R\$ 15.198,48
02.18.19	EMOP	18.032.0012-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA (AP), CLASSE A, DE 10L, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00	R\$ 175,83	R\$ 3.868,26
02.18.20	EMOP	18.038.0038-0	DETECTOR DE INCENDIO, COMPOSTO DE CENTRAL DE ALARME ENDERECAVEL, PARA ATÉ 500 DISPOSITIVOS DIVIDIDOS EM 2 LACOS	UN	22,00	R\$ 5.062,90	R\$ 111.383,80
02.18.21	EMOP	18.033.0018-0	SISTEMA DE PRESSURIZACAO, COM 02 BOMBAS CENTRIFUGAS DE 5CV/220V, INCLUSIVE TUBULACOES DE SUCCAO, RECALQUE E DISTRIBUICAO COM CONEXOES, PRESSOSTATO, MANOMETRO, TANQUE DE PRESSAO, QUADRO DECOMANDO, EXCLUSIVE CASA DE MAQUINAS (VIDE ITEM 18.024.0050), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 15.122,39	R\$ 15.122,39
<b>Total Parcial:</b>							<b>R\$ 1.538.357,41</b>
<b>BDI (15%):</b>							<b>R\$ 230.753,61</b>
<b>Total do Valor da Ampliação</b>							<b>R\$ 1.769.111,02</b>



OBRA:	Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda	Base de Preços:	EMOP:08/2023
LOCAL:	Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ	Data Orçamento:	07/11/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>REFORMA</b>							
<b>03.02.0</b>							
<b>CANTEIRO DE OBRA</b>							
<b>R\$ 1.682,22</b>							
03.02.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 280,37	R\$ 1.682,22
<b>02.04.0</b>							
<b>TRANSPORTES</b>							
<b>R\$ 11.028,90</b>							
03.04.01	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	32,00	R\$ 301,94	R\$ 9.662,08
03.04.02	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	4729,48	R\$ 0,19	R\$ 898,60
03.04.03	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	472,95	R\$ 0,99	R\$ 468,22
<b>03.05.0</b>							
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
<b>R\$ 119.804,98</b>							
03.05.01	EMOP	05.007.0007-0	LOCAÇÃO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	425,66	R\$ 66,00	R\$ 28.093,23
03.05.02	EMOP	05.006.0001-1	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	2837,70	R\$ 13,00	R\$ 36.890,10
03.05.03	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1295,53	R\$ 7,96	R\$ 10.312,39
03.05.04	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	91,81	R\$ 0,65	R\$ 59,67
03.05.05	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	1311,40	R\$ 24,86	R\$ 32.601,45
03.05.06	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	32,82	R\$ 101,98	R\$ 3.346,98
03.05.07	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	15,00	R\$ 28,16	R\$ 422,40
03.05.08	EMOP	05.001.0031-0	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA, EXCLUSIVE CAMADA DE ASSENTAMENTO (CONTRAPISO)	M2	155,85	R\$ 29,86	R\$ 4.653,68
03.05.09	EMOP	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	104,26	R\$ 32,85	R\$ 3.425,08
<b>03.12.0</b>							
<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>							
<b>R\$ 4.579,18</b>							
03.12.01	EMOP	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DOMEIA VEZ (0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	61,26	R\$ 74,75	R\$ 4.579,18
<b>03.13.0</b>							
<b>REVESTIMENTO DE PAREDES TETOS E PISOS</b>							
<b>R\$ 18.997,29</b>							
03.13.01	EMOP	13.330.0033-0	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, DE 15CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	3,00	R\$ 28,55	R\$ 85,65
03.13.02	EMOP	13.348.0076-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	3,00	R\$ 72,89	R\$ 218,67
03.13.03	EMOP	13.348.0055-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA DE 28CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	3,54	R\$ 125,75	R\$ 445,15
03.13.04	EMOP	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	122,52	R\$ 35,51	R\$ 4.350,68
03.13.05	EMOP	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	155,85	R\$ 89,17	R\$ 13.897,14
<b>03.14.0</b>							
<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>							
<b>R\$ 7.079,61</b>							
03.14.01	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 683,12	R\$ 1.366,24
03.14.02	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 688,95	R\$ 2.066,85
03.14.03	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICIO, CONSTANDO DE FORN. S/COLOC. (ESTA INCLUIDA NO FORN E COLOC. DAS ESQUADRIAS), DE - FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO, - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO, - ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO, - 3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2. 1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	3,00	R\$ 52,92	R\$ 158,76
03.14.04	EMOP	14.007.0051-0	FERRAGENS P/PORTAS MADEIRA, INTERNAS, 2 FOLHAS ABRIR, CONSTANDO DE FORN. S/COLOC. (INCLUIDA FORN. COLOC. ESQUADRIAS), DE - FECHADURA TIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL METAL ACABAMENTO CROMADO, - ROSETA METAL ACABAMENTO CROMADO, - MACANETA TIPO ALAVANCA METAL ACABAMENTO CROMADO, - 6 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2. 1/2", PINO FERRO BOLAS LATAO, - 2 FECHOS EMBUTIR, 30 A 40CM ALT. METAL CROMADO	UN	2,00	R\$ 285,79	R\$ 571,58
03.14.05	EMOP	14.003.0020-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM 2 PAINES FIXOS E 2 BASCULANTES, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,11	R\$ 544,54	R\$ 2.238,05
03.14.06	EMOP	14.004.0020-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COM UM DE 5MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$ 157,18	R\$ 314,36
03.14.07	EMOP	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,80	R\$ 454,72	R\$ 363,77
<b>03.15.0</b>							
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>							
<b>R\$ 140.557,85</b>							
03.15.01	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	71,00	R\$ 15,17	R\$ 1.077,07
03.15.02	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	33,00	R\$ 41,07	R\$ 1.355,31
03.15.03	EMOP	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 160A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 325,88	R\$ 977,64
03.15.04	EMOP	15.007.0611-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 300 A 400A, 65KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.036,19	R\$ 1.036,19



ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA</b>							
<b>REFORMA</b>							
03.0.0							
03.15.05	EMOP	15.007.0435-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 150A PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 1.464,93	R\$ 5.859,72
03.15.06	EMOP	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	33,00	R\$ 1.471,87	R\$ 48.571,71
03.15.07	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
03.15.08	EMOP	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
03.15.09	EMOP	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00	R\$ 13,65	R\$ 682,50
03.15.10	EMOP	15.008.0110-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00	R\$ 19,32	R\$ 1.159,20
03.15.11	EMOP	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	R\$ 27,85	R\$ 4.177,50
03.15.12	EMOP	15.008.0115-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 50MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	R\$ 39,98	R\$ 1.199,40
03.15.13	EMOP	15.008.0125-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 95MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	R\$ 71,38	R\$ 2.141,40
03.15.14	EMOP	15.008.0130-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 120MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00	R\$ 90,75	R\$ 907,50
03.15.15	EMOP	15.008.0135-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 150MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	R\$ 112,11	R\$ 3.363,30
03.15.16	EMOP	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 2,40M DE COMPRIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 58,20	R\$ 116,40
03.15.17	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECÃO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM, COM TAMPA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 44,16	R\$ 88,32
03.15.18	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETTRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATÉ 48000 BTU'S, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	75,00	R\$ 239,60	R\$ 17.970,00
03.15.19	EMOP	15.015.0171-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORÇA ATÉ 2CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 20,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 481,02	R\$ 481,02
03.15.20	EMOP	15.011.0138-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO ENEL, COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 150KVA, INCLUSIVE MEDICAO, POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS	UN	1,00	R\$ 44.052,97	R\$ 44.052,97
03.15.21	EMOP	15.036.0074-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00	R\$ 21,47	R\$ 429,40
03.15.22	EMOP	15.036.0075-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2.1/2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10,00	R\$ 35,33	R\$ 353,30
03.16.0			<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				<b>R\$ 89.968,09</b>
03.16.01	EMOP	16.005.0070-0	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE GALVALUME, TRAPEZOIDAL, DUPLA COM ESPESURA DE 30MM, INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	117,49	R\$ 136,09	R\$ 15.988,66
03.16.02	EMOP	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURAOU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	117,49	R\$ 41,59	R\$ 4.886,24
03.16.03	EMOP	16.013.0009-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO TELHAS EM FIBROCIMENTO, ONDULADAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	117,49	R\$ 18,97	R\$ 2.228,70
03.16.04	EMOP	16.013.0004-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHA EM FIBROCIMENTO TIPO CALHA, COM 49CM LARGURA, INCLUSIVE CUMEEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	117,49	R\$ 27,85	R\$ 3.271,98
03.16.05	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO CMANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES, TIPO III- B, ESP. 4,0MM, APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES, INCLUSIVE ESTE, EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%, EXCLUSIVE/REGULARIZACAO, CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA, CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	391,62	R\$ 91,76	R\$ 35.935,05
03.16.06	EMOP	16.034.0006-0	IMPERMEABILIZACAO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJLOS CERAMICOS OU BLOCOS CONCRETO, C/FUROS, S/A PRESENCIA DE CAL, C/ABSORCAO UMIDADE (UMIDADE ASCENDENTE) APLICANDO DUAS DEMASOS CRUZADAS CIMENTO POLIMERICO, ATENDENDO ABNT NBR 11905, CONSUMO 1KG/M2/DEMAO, DESDE PISO ATÉ ALTURA 1 A 1,2M	M2	1311,40	R\$ 21,09	R\$ 27.657,46
03.17.0			<b>PINTURAS</b>				<b>R\$ 96.825,66</b>
03.17.01	EMOP	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	3059,94	R\$ 16,29	R\$ 49.846,39



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA:	Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda	Base de Preços:	EMOP:08/2023				
LOCAL:	Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ	Data Orçamento:	07/11/2023				
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA</b>							
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>REFORMA</b>							
03.17.02	EMOP	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079.FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	1433,92	R\$ 32,06	R\$ 45.971,53
03.17.03	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	18,90	R\$ 53,32	R\$ 1.007,74
<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>							<b>R\$ 10.526,06</b>
03.18.01	EMOP	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	83,00	R\$ 126,82	R\$ 10.526,06
<b>Total Parcial:</b>							<b>R\$ 501.049,84</b>
<b>BDI (15%):</b>							<b>R\$ 75.157,47</b>
<b>Total do Valor Reforma:</b>							<b>R\$ 576.207,31</b>
<b>Total Geral:</b>							<b>R\$ 2.113.369,75</b>
<b>BDI (15%):</b>							<b>R\$ 317.005,46</b>
<b>Total do Orçamento:</b>							<b>R\$ 2.430.375,21</b>

## ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. \_\_\_/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - RUA 13 DE MAIO, N° 129 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n°. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n°. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, **FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO** e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n°. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, em decorrência do resultado do **EDITAL n°. 005/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n°. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/296 do processo n° 2023.206.000053-2-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a **obra de ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Fazenda - Rua 13 de Maio, n° 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, que juntamente com o Edital n°. 005/2023, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas

condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2023.206.000053-2-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

## CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **005/2023**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar

quaisquer empregados;

- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

#### CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em **12 (doze) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal**

**de Obras e Infraestrutura.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

**PARÁGRAFO NONO** - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)**

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** –Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

### **CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)**

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 15.451.0047.1917.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)**

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

### **CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)**

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 12 (doze) meses**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)**

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2023, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de \_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 e tendo sido autenticado em \_\_\_\_ pelo \_\_\_\_, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e

b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)**

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a

responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**(RECEBIMENTO DO OBJETO)**

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo

circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

**II** - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)**

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)**

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)**

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_de\_\_\_\_\_ de 2023.

**Contratante:** \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**Contratada:** \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO III

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47  
Parque Santo Amaro  
Campos dos Goytacazes/RJ

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023**

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº ....., expedida pelo (a) ....., inscrito no CPF sob o nº ....., **poderes para representar esta Empresa** .....(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

---

(Nome e cargo do outorgante)

#### Observações:

*A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.*

*A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.*

## ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

### DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 005/2023

.....  
(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em .....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP**

**(Modelo)**  
**DECLARAÇÃO**

**Ref.: Tomada de Preços nº 005/2023**

.....  
.....(razão social do licitante) com endereço na  
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 **e não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo considerada:**

- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em ..... de ..... de 2023.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**

# **ANEXO VI**

# **PROJETO BÁSICO**



## 1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Obra de Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda – Rua 13 de Maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes – RJ.**

## 2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

2.3 – Apenas o projeto básico arquitetônico está anexo a este Relatório Técnico. Os projetos complementares executivos de engenharia de instalação elétrica, de incêndio e spda, de esgoto sanitário e águas pluviais e estrutural serão fornecidos durante a implantação da obra.

## 3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

Fica expressamente autorizado a participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que haja comprovação de que o plano foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação, nos termos do que já foi decidido nos autos do processo TCE/RJ 250.903-2/22.

Não será permitida a participação de empresas em consórcios, pois a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

*“O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.”*

E assim conclui:

*“Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos*



*riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.”*

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso deste objeto.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, nos termos da lei que regula a matéria.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

#### **4.0 – SEGUROS**

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

#### **5.0 – TRANSPORTE**

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

#### **6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS**

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e



Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

## **7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.**

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

## **8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

## **9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.**

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da



jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. ° 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. ° 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo do Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

<b>Serviços</b>	<b>Unidade</b>
CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3
LAJE PRE-MOLDADA BETA 20,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2
PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2



EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2
--	----

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do(s) atestado(s) supramencionado(s), integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço, firmado entre a Licitante e o Responsável Técnico.

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU.

9.5.1- Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos, quando a comprovação se der na forma do subitem 9.4.3 do projeto básico.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91 - Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-1305, pelo e-mail gabineteismoih@gmail.com.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado



que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

#### **10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 – Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

#### **11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no anexo do edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir com a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

#### **12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS**

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R\$ 2.430.375,21 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)** apurados, conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

#### **13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

13.1 – Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante no anexo conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 – Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 – As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

#### **14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 – Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 – Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;



14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 – Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações.

## **15.0 – CRITÉRIOS PARA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 – A adjudicatária não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa anuência da prefeitura e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

15.2 - Fica vedado a subcontratação dos serviços considerados como parcelas de maior relevância;

## **16.0 - FISCALIZAÇÃO**

16.1 – A Fiscalização das Obras será efetuada pelo representante indicado pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

16.2 - Fica reservado à Fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissos não previsto neste Edital, nas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras licitadas.

16.3 - O fiscal designado pela Prefeitura anotará, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

16.4 - A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução das obras, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

16.5 - A Licitante, ao apresentar os documentos relativos à sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das



Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

16.6 - Serão medidos e pagos os itens de serviços efetivamente executados, em conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado pela Secretaria, acompanhados de relatório, onde se especifique, dimensione e situe os mesmos, através de croqui e registro fotográfico do local;

16.7 - O item de “Administração Local” será medido/pago de acordo com a quantidade que expressar o percentual mensal de serviços executados. Caso haja necessidade de acréscimo do item de “Administração Local”, durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado;

16.8 – Os itens de projetos executivos, deverão ser medidos/pagos seguindo os seguintes critérios: 20% (vinte por cento) na mobilização dos serviços em 30 (trinta) dias, referente ao início dos projetos, 50% (cinquenta por cento) na entrega dos projetos em 60 (sessenta) dias, e 30% (trinta por cento) após a verificação e aprovação da fiscalização. Caso a entrega dos projetos seja parcial, a medição deverá ser proporcional.

## **17.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO**

17.1 –A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída em caso de fiança bancária, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

17.2 –Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

17.3 –No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.4 –A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

17.5 –Caso ocorra a prorrogação do contrato a garantia também deverá ser prorrogada.



## **18.0 – FORMA DE SELEÇÃO DA EMPRESA**

A seleção da empresa deverá ser feita através de Licitação na modalidade Tomada de Preços, disciplinado na lei nº 8666/93.

## **19.0 – CRITÉRIOS PARA REAJUSTE**

19.1 - Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços;

19.2 – Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

## **20.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Será adotado como critério de julgamento das propostas o Menor Preço Global, sendo vencedora a licitante que ofertar o menor preço entre os apresentados na sessão de julgamento das propostas.

## **21.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

## **22.0 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente projeto básico, considerando a análise das necessidades, conclui pela viabilidade da contratação de uma empresa para execução do objeto citado, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados recomendamos o prosseguimento do processo.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2023.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário de Obras e Infraestrutura  
Matrícula: 41270

**ANEXO VII**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**E**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FOTO 1: Estacionamento



FOTO 2: Estacionamento





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FOTO 3: Estacionamento



FOTO 4: Pintura externa





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FOTO 5: Guarita



FOTO 6: Cobertura estacionamento





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FOTO 7: Acesso ao prédio principal



FOTO 8: Prisma





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FOTO 9: Prisma

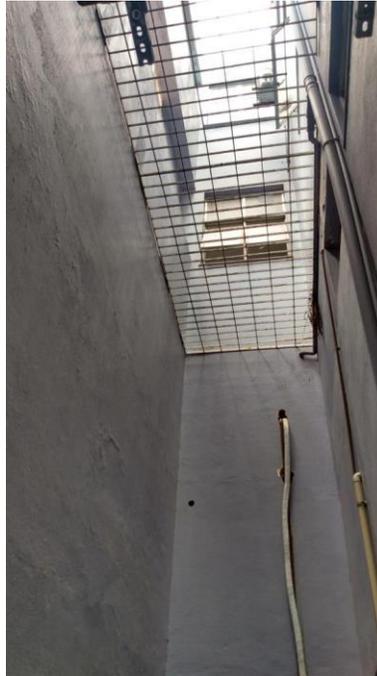


FOTO 10: Atendimento ao público





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FOTO 11: Atendimento ao público



FOTO 12: Mezanino





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FOTO 13: Laje primeiro pavimento



FOTO 14: Laje primeiro pavimento





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FOTO 15: Vista superior estacionamento



FOTO 16: Copa mezanino





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FOTO 17: Porta danificada sanitário masculino

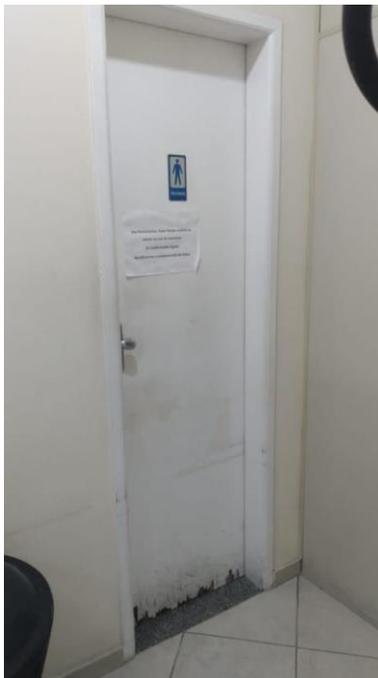


FOTO 18: Acesso caixa d'água





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FOTO 19: Copa segundo pavimento



FOTO 20: Copa segundo pavimento





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FOTO 21: Prisma



FOTO 22: Instalação elétrica





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FOTO 23: Prisma



FOTO 24: Sanitário





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FOTO 25: Sanitário



FOTO 26: Refeitório





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

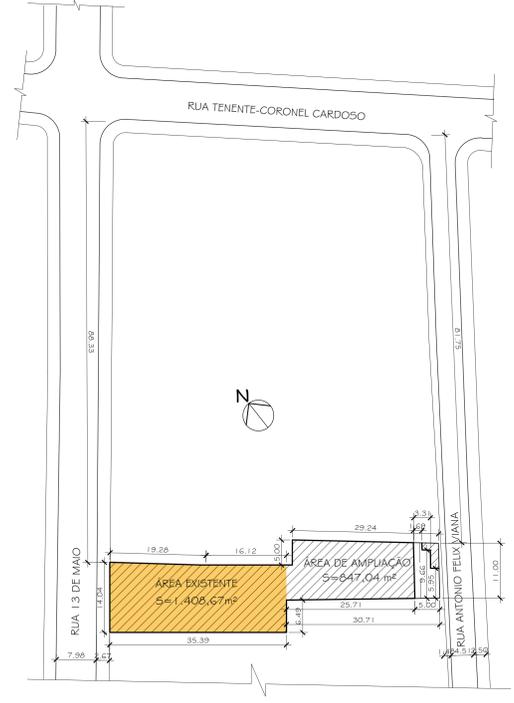
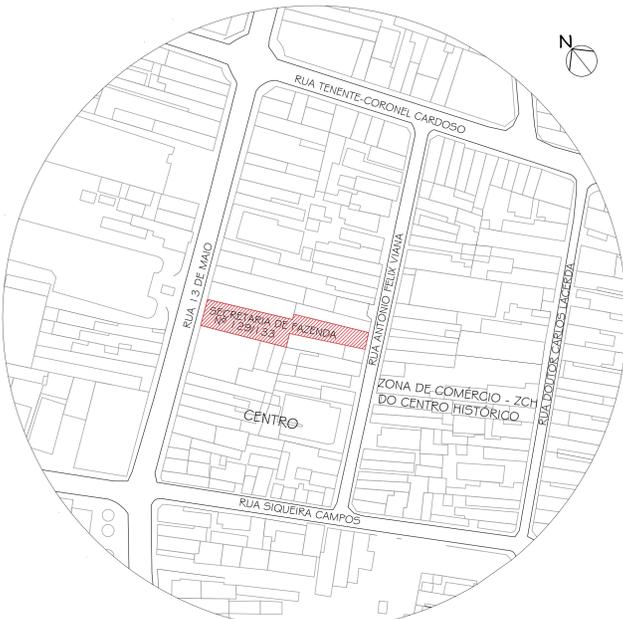
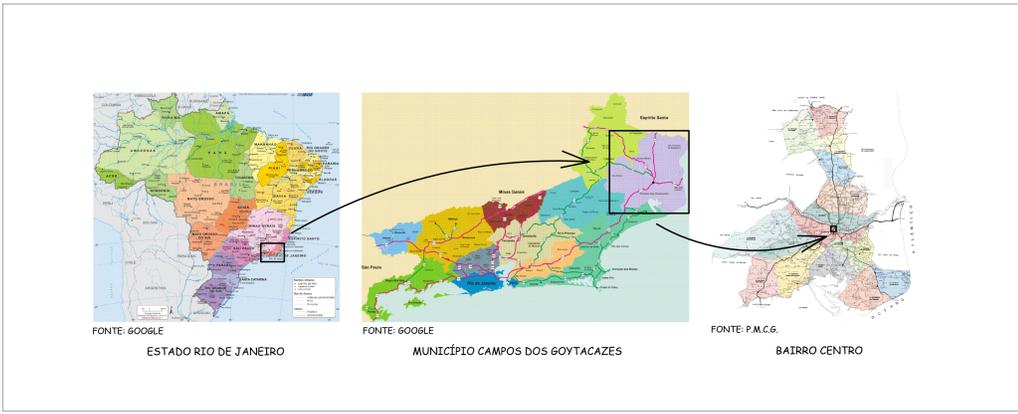
### REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FOTO 27: Cobertura cômodo à demolir

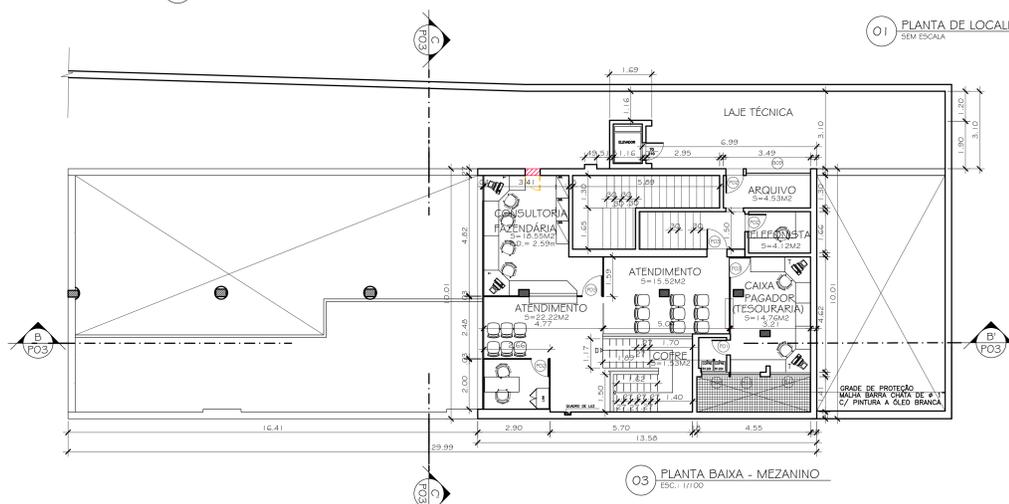


FOTO 28: Estrutura metálica estacionamento

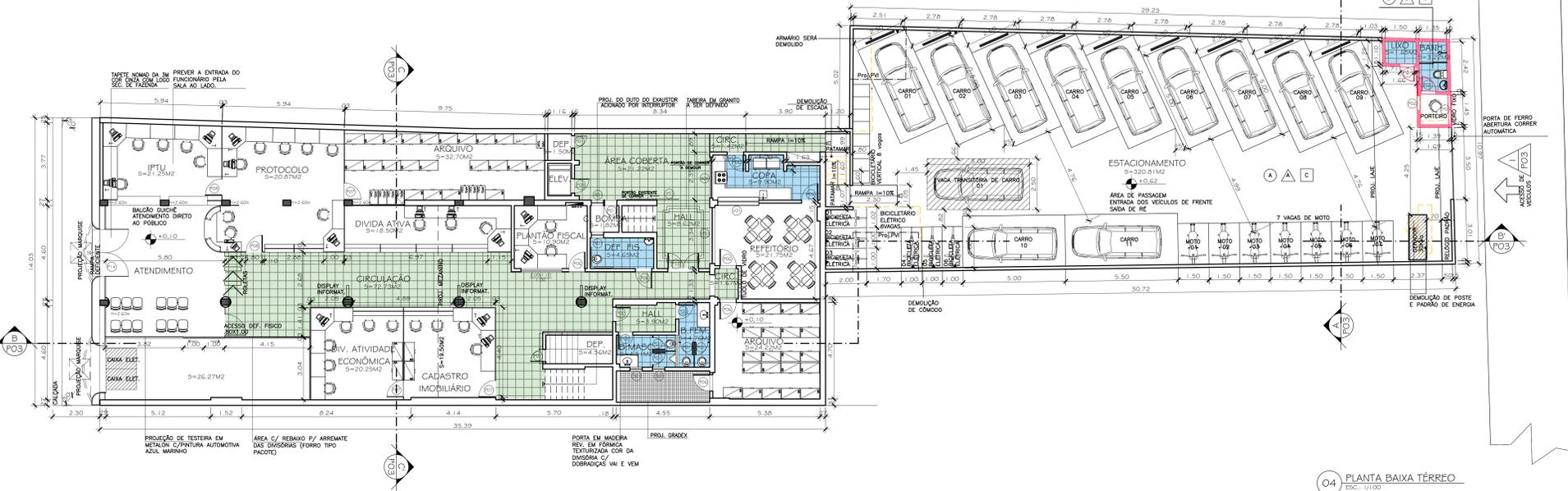




02 PLANTA SITUAÇÃO / IMPLANTAÇÃO  
ESC.: 1/500



03 PLANTA BAIXA - MEZANINO  
ESC.: 1/100



04 PLANTA BAIXA TÉRREO  
ESC.: 1/100

QUADRO DE ÁREAS	
ZONA DE COMÉRCIO DO CENTRO HISTÓRICO - ZCH	
ÁREA DO TERRENO	826,74 m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO PERMITIDO	3,0 = 2.486,22 m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO UTILIZADO	0,74 = 1.850,79 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO PERMITIDA	20% = 662,39 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA	0,1% = 673,50 m²
TAXA PERMITIDA DE PERMEABILIDADE	50%
TAXA DE PERMEABILIDADE UTILIZADA	0% = 0,00 m²
ÁREA VERDE	0,00% = 0,00 m²
ÁREA LIVRE	44,56 m²
ÁREA CONSTRUÍDA	
ÁREA CONST. TERREO (EXISTENTE)	407,06 m²
ÁREA CONST. TERREO A AMPLIAR	250,99 m²
TOTAL DE ÁREA CONST. DO TERREO	758,77 m²
ÁREA CONST. 1º PAVIMENTO (EXISTENTE)	396,16 m²
ÁREA CONST. 1º PAVIMENTO A AMPLIAR	275,34 m²
TOTAL DE ÁREA CONST. DO 1º PAVIMENTO	673,50 m²
ÁREA CONST. 2º PAVIMENTO (EXISTENTE)	383,77 m²
ÁREA CONST. 2º PAVIMENTO A AMPLIAR	272,76 m²
TOTAL DE ÁREA CONST. DO 2º PAVIMENTO	656,53 m²
ATC (EXISTENTE)	1.408,67 m²
ATC (AMPLIAÇÃO)	647,04 m²
ÁREA A REFORMAR	52,63 m²
ATC	2.258,08 m²
NÚMERO DE VAGAS PARA BICICLETA	14
NÚMERO DE VAGAS PARA CARRO	11
NÚMERO DE VAGAS PARA MOTO	07

QUADRO DE ESQUADRIAS							
REF.	QUANT.	EXISTENTE	ESPECIFICAÇÃO	FLS.	H.	PEIT.	VÃO
<b>PORTAS</b>							
P01	08	Porta em madeira de gró		01	-	2,10 x 0,60	
P02	01	Porta em madeira rev. em fôrma texturizada com fãlã alveolar com aberturas vis e ven.		01	-	2,10 x 0,70	
P03	10	Porta em madeira de gró		01	-	2,10 x 0,70	
P04	01	Porta de divisão de gró		01	-	2,10 x 0,70	
P05	01	Porta de divisão de gró		01	-	2,10 x 0,75	
P06	16	Porta em madeira de gró		01	-	2,10 x 0,80	
P07	03	Porta de divisão de gró		01	-	2,10 x 0,80	
P08	02	Porta de divisão de gró		01	-	1,60 x 0,80	
P09	01	Porta em madeira com veneziana de gró		02	-	2,10 x 1,00	
P10	02	Porta em vidro temperado de gró com 1 folha de 0,80x2,10 e 1 folha de 0,60x2,10		02	-	2,10 x 1,20	
P11	02	Porta em madeira de gró		02	-	2,10 x 1,40	
P12	01	Porta de divisão em madeira		02	-	2,10 x 1,40	
P13	01	Porta		02	-	2,10 x 1,50	
P14	01	Porta em vidro		02	-	2,10 x 1,60	
P15	01	Portão de correr		02	-	2,10 x 2,30	
<b>VÃO</b>							
V01	01			01	1,10	2,00 x 1,00	
V01	01	Vidro fixo		01	1,69	0,60 x 2,74	

QUADRO DE ESQUADRIAS							
REF.	QUANT.	A CONSTRUIR	ESPECIFICAÇÃO	FLS.	H.	PEIT.	VÃO
<b>PORTAS</b>							
J01	02	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,55	1,20 x 1,45	
J02	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,08	1,24 x 2,20	
J03	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,45	1,30 x 1,00	
J04	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,00	1,60 x 1,10	
J05	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	2,26	1,75 x 1,08	
J06	02	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,00	2,00 x 1,10	
J07	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,10	2,04 x 2,20	
J08	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,10	2,05 x 2,20	
J09	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,10	2,36 x 2,20	
J10	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,10	2,43 x 2,20	
J11	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,10	2,44 x 2,20	
J12	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,10	2,45 x 2,20	
J13	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,10	2,46 x 2,20	
J14	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,10	2,49 x 2,20	
J15	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,10	2,50 x 2,20	
J16	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,10	2,55 x 2,20	
J17	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,10	2,56 x 2,20	
J18	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,10	2,56 x 2,20	
J19	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,10	2,60 x 2,20	
J20	02	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,10	2,61 x 2,20	
J21	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,10	2,60 x 2,20	
J22	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,10	2,69 x 2,20	
<b>BÁSCULA</b>							
B01	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - Maxim ar		01	1,69	0,65 x 0,60	
B02	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - Maxim ar		01	1,69	0,70 x 0,60	
B03	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - Maxim ar		01	1,61	1,00 x 0,70	
B04	02	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - Maxim ar		01	1,70	1,00 x 0,70	
B05	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - Maxim ar		01	1,57	1,20 x 0,70	
B06	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - Maxim ar		01	1,63	1,30 x 0,70	
B07	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - Maxim ar		01	1,45	1,90 x 0,70	
B08	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - Maxim ar		01	1,60	2,00 x 0,50	
B09	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - Maxim ar		01	1,68	2,56 x 0,66	

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

1145002 - SECRETARIA DE FAZENDA

NOTAS:

01 - DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;  
02 - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS NO LOCAL DA OBRA;  
03 - INDICAÇÕES QUE SE FAZAM NECESSÁRIO NO CAMPO DEVEM SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

LEGENDA:

LEGENDA DEMONSTRATIVA:

EXISTENTE

DEMOLIR

CONSTRUIR

ÁREA MOLHADA

ÁREA DE CIRCULAÇÃO

REV.	DATA	ACRESCIMO DA PLANTA BASE DO MEZANINO EXISTENTE	MÔNICA A.	MÔNICA A.
01			DES.	RESP.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DA AMPLIAÇÃO	
COMPARTIMENTO	MATERIAIS
ESTACIONAMENTO	A A A C
BANHEIRO DA PORTARIA	B B B C
LUBO	B B B C
PORTARIA	B B B C

LEGENDA:

PISO PAREDE TETO

A - Piso cimentado com alvenaria  
B - Piso revestimento cerâmico  
C - Pátio arçica com braco neta - paredes de alvenaria

QUADRO DE ESQUADRIAS							
REF.	QUANT.	A CONSTRUIR	ESPECIFICAÇÃO	FLS.	H.	PEIT.	VÃO
<b>PORTAS</b>							
P01	03	Porta em madeira Angelim de gró com aberturas		01	-	2,10 x 0,70	
P02	01	Porta em madeira Angelim de correr		01	-	2,10 x 0,70	
P03	07	Porta em madeira de gró com visor 30x40cm		01	-	2,10 x 0,80	
P04	02	Porta de emergência - corta fogo Metbika (Acça Alloy portas especiais) de similar		01	-	2,10 x 1,00	
P05	01	Porta em madeira de gró com visor 30x40cm		02	-	2,10 x 1,60	
<b>VÃO</b>							
V01	01	Vidro temperado fixo		01	0,90	1,20 x 1,45	
<b>JANELA</b>							
J01	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,00	1,00 x 1,20	
J02	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,00	1,20 x 1,20	
J03	04	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,00	1,50 x 1,20	
J04	03	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		02	1,00	1,60 x 1,20	
J05	04	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - correr		04	1,00	2,00 x 1,20	
<b>BÁSCULA</b>							
B01	01	Esquadra de alumínio anodizado com vidro - Maxim ar		01	1,45	0,60 x 1,00	

PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO:

F.R.E.D.

PROGRAMA / PROJETO:

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 129/133 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ.

PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PLANTAS BAIXAS				
LÍDIA MARTINS	MÔNICA ALVES	AYNARA VILAÇA	MÔNICA ALVES	JAN23
SERVIÇO DE PROJETO	COORDENADOR TÉCNICO	DESENVOLVEDOR DO PROJETO	REVISOR	DATA
NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO:	[1264] - EDP - ARQ - PB - 01 - R01			01/03



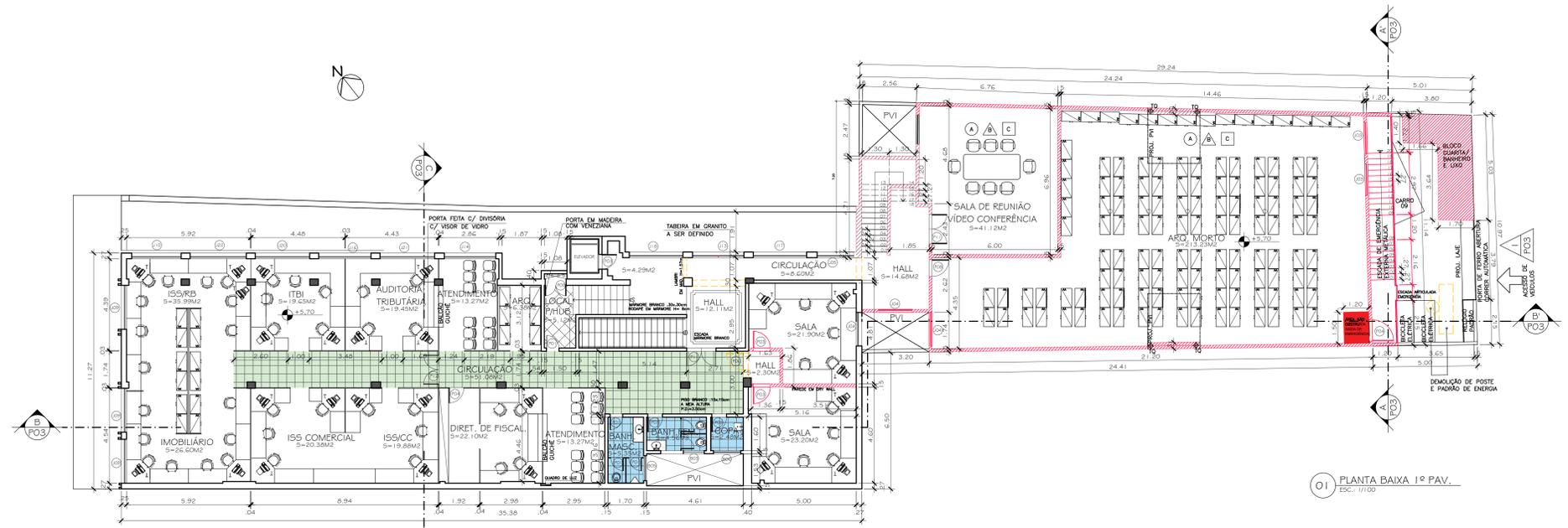
NOTAS:  
01 - DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.  
02 - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS NO LOCAL DA OBRA.  
03 - MODIFICAÇÕES QUE SE FAZAM NECESSARIAS NO CAMPO DEVEM SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

**LEGENDA**

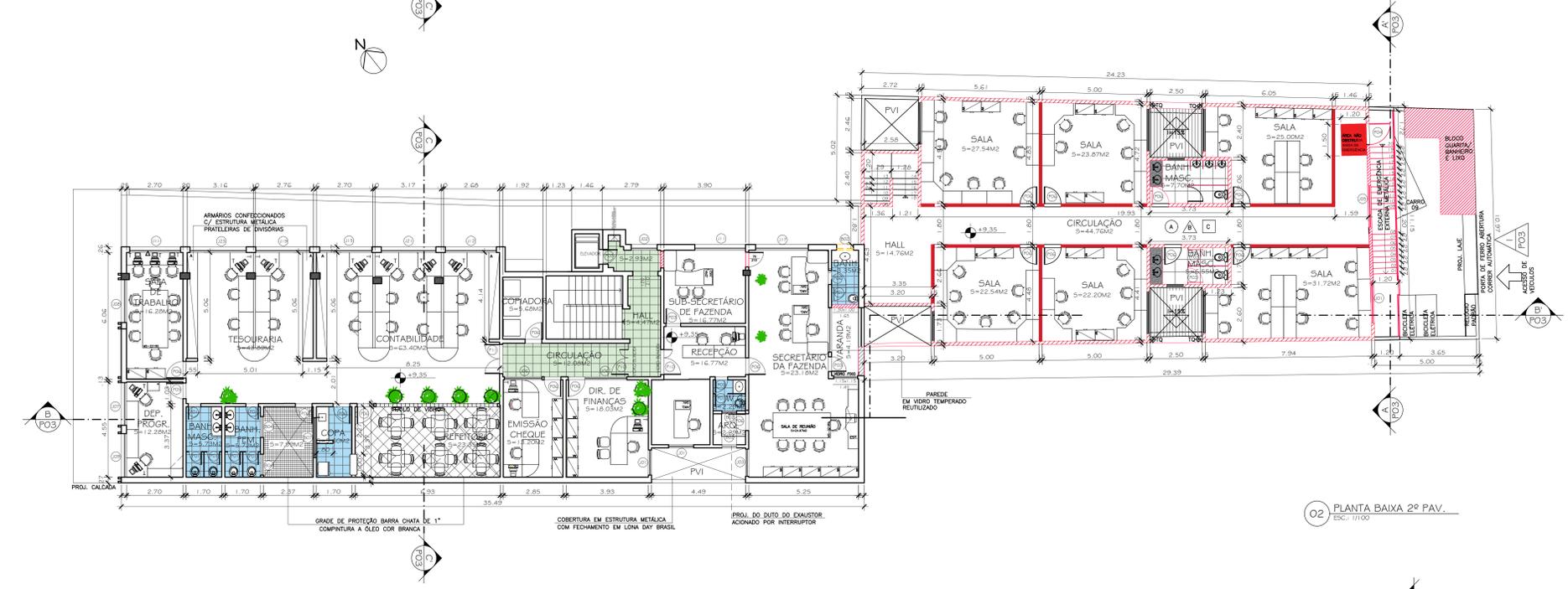
LEGENDA DEMOLIR/CONSTRUIR:  
 EXISTENTE  
 DEMOLIR  
 CONSTRUIR

ÁREA MOLHADA  
 ÁREA DE CIRCULAÇÃO  
 PAREDE ALUMÍNIA  
 PAREDE DRY WALL

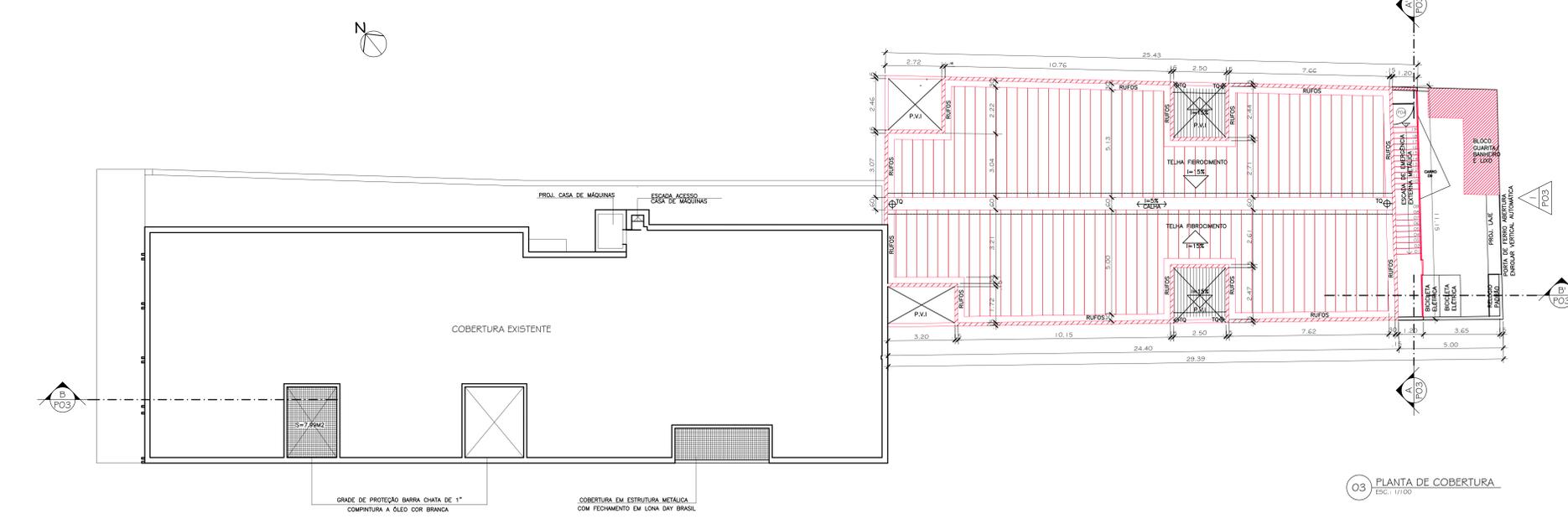
REV. 01	DATA	REVISÃO	MOÑICA A.	MOÑICA A.
01	02/03	ADICIONAR DE ESCORAS DE ACESSO DO 1º PAV. PARA O 2º PAV. - DIVISÃO DE SALAS E ACRESCIMO DE BANHEIRO NO 2º PAV. E MUDANÇA NA COBERTURA.	MOÑICA A.	MOÑICA A.



01 PLANTA BAIXA 1º PAV.  
ESC.: 1/100



02 PLANTA BAIXA 2º PAV.  
ESC.: 1/100



03 PLANTA DE COBERTURA  
ESC.: 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS EXISTENTE				
REF.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	FLS.	H. PEIT. VÃO
<b>PORTAS</b>				
P01	06	Porta em madeira de gro	01	2,10 x 0,60
P02	01	Porta em madeira rev. em lâmica texturizada cor faveleiras com abridor de vidro	01	2,10 x 0,70
P03	10	Porta em madeira de gro	01	2,10 x 0,70
P04	01	Porta de divisória de gro	01	2,10 x 0,70
P05	01	Porta de divisória de gro	01	2,10 x 0,75
P06	16	Porta em madeira de gro	01	2,10 x 0,80
P07	03	Porta de divisória de gro	01	2,10 x 0,80
P08	02	Porta de divisória de gro	01	1,60 x 0,80
P09	01	Porta em madeira com veneziana de gro	02	2,10 x 1,00
P10	02	Porta em vidro temperado de gro com 1 folha de 0,80x2,10 e 1 folha de 0,80x2,10	02	2,10 x 1,20
P11	02	Porta em madeira de gro	02	2,10 x 1,40
P12	01	Porta de divisória em madeira	02	2,10 x 1,40
P13	01	Porta	02	2,10 x 1,50
P14	01	Porta em vidro	02	2,10 x 1,60
P15	01	Portas de correr	02	2,10 x 2,30
<b>VÃO</b>				
V01	01	Vidro fixo	01	1,10 2,00 x 1,00
V01	01	Vidro fixo	01	1,69 0,60 x 2,74
<b>JANELA</b>				
J01	02	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,55 1,20 x 1,65
J02	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,08 1,24 x 2,20
J03	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,45 1,30 x 1,00
J04	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,00 1,60 x 1,10
J05	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	2,26 1,75 x 1,05
J06	02	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,00 2,00 x 1,10
J07	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,10 2,04 x 2,20
J08	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,10 2,05 x 2,20
J09	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,10 2,36 x 2,20
J10	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,10 2,43 x 2,20
J11	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,10 2,44 x 2,20
J12	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,10 2,45 x 2,20
J13	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,10 2,46 x 2,20
J14	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,10 2,49 x 2,20
J15	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,10 2,50 x 2,20
J16	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,10 2,55 x 2,20
J17	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,10 2,56 x 2,20
J18	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,10 2,58 x 2,20
J19	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,10 2,60 x 2,20
J20	02	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,10 2,61 x 2,20
J21	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,10 2,68 x 2,20
J22	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,10 2,69 x 2,20
<b>BASCULA</b>				
B01	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - Maxm ar	01	1,69 0,65 x 0,60
B02	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - Maxm ar	01	1,69 0,70 x 0,60
B03	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - Maxm ar	01	1,61 1,00 x 0,70
B04	02	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - Maxm ar	01	1,70 1,00 x 0,70
B05	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - Maxm ar	01	1,57 1,20 x 0,70
B06	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - Maxm ar	01	1,63 1,30 x 0,70
B07	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - Maxm ar	01	1,45 1,30 x 0,70
B08	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - Maxm ar	01	1,60 2,00 x 0,50
B09	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - Maxm ar	01	1,68 1,10 x 0,66
B10	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - Maxm ar	01	1,68 1,20 x 0,66
B11	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - Maxm ar	01	1,68 1,62 x 0,66

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DA AMPLIAÇÃO				
COMPARTIMENTO	PISO	PAREDE	TETO	MATERIAIS
ARQUIVO MORTO	A	B	C	
SALA DE REUNIÃO / VIDEO CONFERENCIA	A	B	C	
HALL	A	B	C	
VARANDA	A	B	C	
SALA SECRETÁRIO DE FAZENDA	A	B	C	
ARQUIVO	A	B	C	
HALL	A	B	C	
BANHEIRO	D	D	D	

LEGENDA:  
 PISO PAREDE TETO  
 ○ △ □  
 A - Piso vinílico PVC em água (local)  
 B - Teta acrílica sempre no cor branco Suvini ou similar.  
 C - Teta acrílica com branco neve - padrão Suvini ou similar.  
 D - Piso revestimento cerâmico natural branco 60 x 60 cm, Elano ou similar, 40 x 40 cm.

QUADRO DE ESQUADRIAS A CONSTRUIR				
REF.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	FLS.	H. PEIT. VÃO
<b>PORTAS</b>				
P01	03	Porta em madeira Angelim de gro com dobradiças	01	2,10 x 0,70
P02	01	Porta em madeira Angelim de correr	01	2,10 x 0,70
P03	07	Porta em madeira de gro com visor 30x40cm	01	2,10 x 0,80
P04	02	Porta de emergência - porta tipo Metacril (Vidro Alvo) portas especiais ou similar.	01	2,10 x 1,00
P05	01	Porta em madeira de gro com visor 30x40cm	02	2,10 x 1,60
<b>VÃO</b>				
V01	01	Vidro temperado fixo	01	0,90 1,20 x 1,45
<b>JANELA</b>				
J01	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,00 1,00 x 1,20
J02	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,00 1,20 x 1,20
J03	04	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,00 1,50 x 1,20
J04	03	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	02	1,00 1,60 x 1,20
J05	04	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - correr	04	1,00 2,00 x 1,20
<b>BASCULA</b>				
B01	01	Esquadria de alumínio anodizado com vidro - Maxm ar	01	1,65 0,80 x 1,00

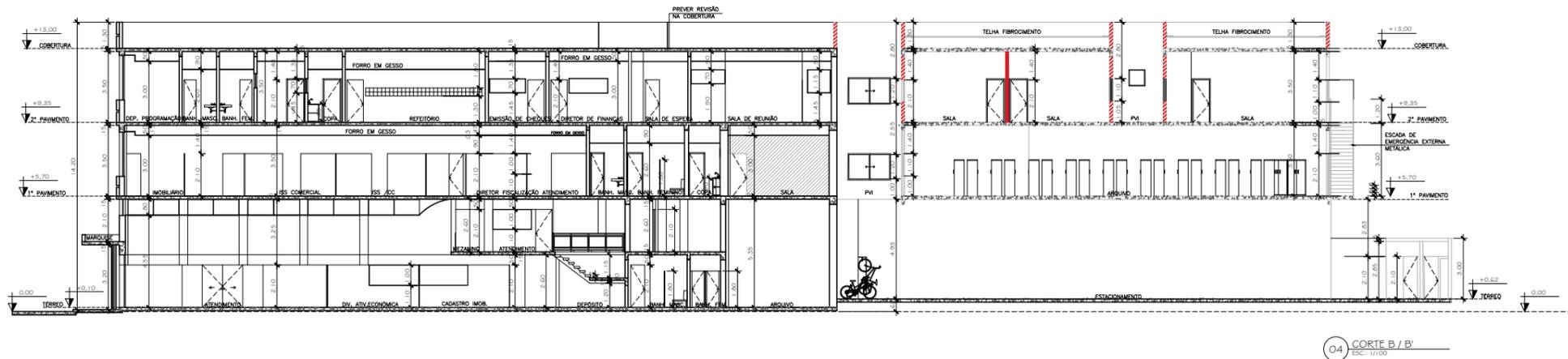
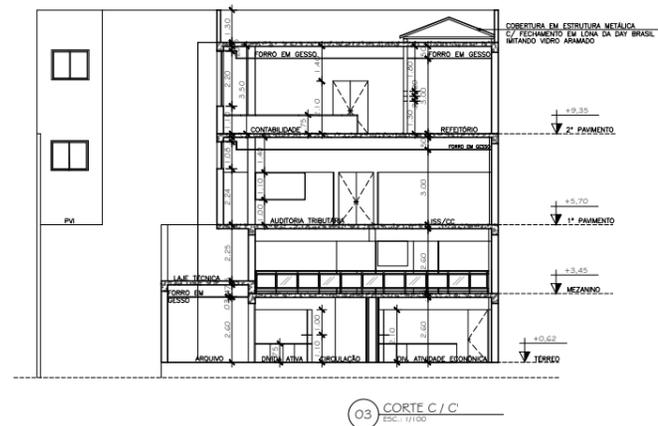
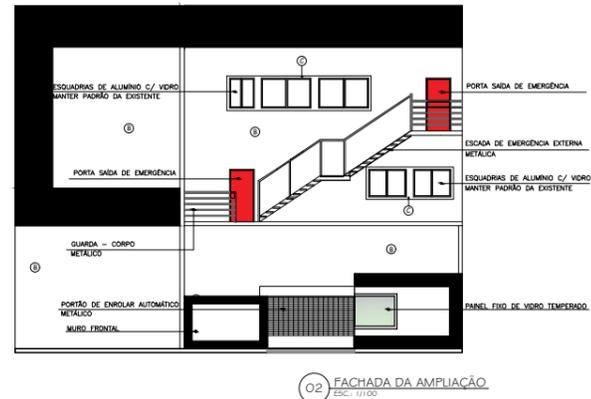
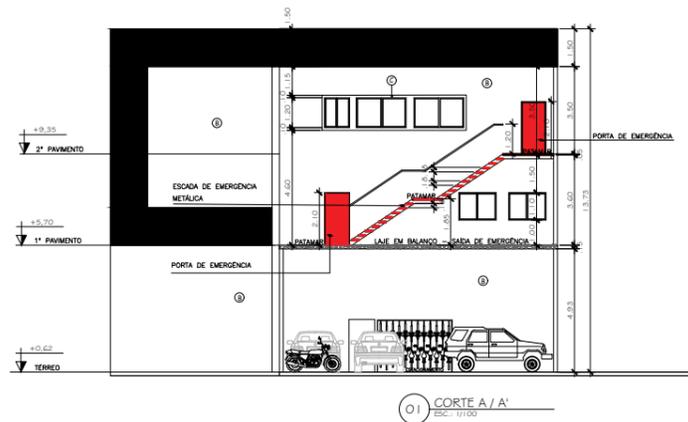
PROPRIETÁRIO:  
 AUTOR DO PROJETO:  
 F.R.E.D.

PROGRAMA / PROJETO:  
 PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 129/133 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTAZAZES, RJ.

PROJANTO: PLANTAS BAIXAS E DE COBERTURA

LÍDIA MARTINS	MOÑICA ALVES	ANAYARA VILAÇA	MOÑICA ALVES	JAN23
SERVIÇO DE PROJETO	COORDENADOR TÉCNICO	DESENVOLVEDOR DO ESTUDO	REVISÃO	DATA

NUMERO DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: [1264] - EDF - ARG - PB - 02 - R01



DOCUMENTOS DE REFERENCIA:  
[1] 4502 - SECRETARIA DE FAZENDA

NOTAS:  
01 - DIMENSÕES E ELEVACOES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.  
02 - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS NO LOCAL DA OBRA.  
03 - ACADUACOES QUE SE FAZAM NECESSARIAS NO CAMPO DEVEM SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZACAO DA FISCALIZACAO.

LEGENDA:

- PINTURA NA COR ESPECIFICA AZUL - TINTA ACRILICA PARA EXTERIOR - SUAVIL OU SIMILAR
- PINTURA NA COR BRANCO NEVE - TINTA ACRILICA PARA EXTERIOR - SUAVIL OU SIMILAR
- MOLDEURAS EM RELIEVO (ENTORNO DAS JANELAS) REVESTIMENTO EM EDOGRANITO 1108 EM TODAS AS SUAS FACES, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE.

- LEGENDA DE MATERIAIS/CONSTRUCOES
- EXISTENTE
- DEIXAR
- CONSTRUIR

REV.	DATA	REVISAO	REVISOR	DES.	REP.
REV. 01	09/01/2023	ADICIONADO DE DESENHOS EXISTENTES, ADICIONADO DE COBRE COC, VALIDACAO EM CORTE B/B	MÔNICA A.	MÔNICA A.	

PROPRIETARIO

AUTOR DO PROJETO

F.R.E.O.

PROGRAMA / PROJETO  
PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 129/133 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ.

ASSUNTO: CORTES E FACHADA

LÍDIA MARTINS	MÔNICA ALVES	AYMAR VILAÇA	MÔNICA ALVES	JAN23
SECRETARIA DE FAZENDA	COORDENADOR TÉCNICO	DESENHADA DO PROJETO	REVISOR	REP.

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: [1] 264] - EDP - ARQ - PB - O3 - R01 03/03

# **ANEXO VIII**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**



## MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução da **Obra de Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda - Rua 13 de Maio, nº 129 - Centro - Campos Dos Goytacazes – RJ.**

### DESCRIÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

A obra de reforma e ampliação ocorrerá no imóvel localizado na Rua 13 de Maio, no bairro Centro, no distrito sede de Campos dos Goytacazes.

A obra consistirá na reforma das salas já existentes, com troca de pisos, janelas, portas e outros reparos; já a ampliação contará com salas do setor administrativo e arquivo.

### SERVIÇOS PRELIMINARES

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de higiene e segurança do trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização quando da retirada e entrega de material na obra.

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos. Lavar com água e detergente nas superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

### CANTEIRO DE OBRAS

Será instalada placa de identificação da obra, com dizeres alusivos ao projeto, de acordo com o modelo fornecido pelo FISCAL, a ser afixada em local frontal à obra e em posição de destaque.

### MOVIMENTO DE TERRA

- Escavação Manual



Será executada escavação manual em material de primeira categoria, terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição, seixo rolado ou não, inclusive remoção de material escavado pelas laterais.

Essas escavações deverão permanecer abertas durante o tempo mais curto possível.

- Reaterro de vala

A reposição das valas deverá ser executada de maneira que resulte em densidade aproximadamente ao solo das paredes da vala.

O aterro será executado em camadas adequadamente umedecidas e compactadas com material limpo, até a obtenção das características adequadas, inclusive retirada do bota-fora.

Se o material retirado das escavações não apresentar qualidade com as características adequadas para o reaterro, será substituído por material de boa qualidade.

## **TRANSPORTES**

Após a execução das escavações, demolições e retiradas dos materiais que não serão reutilizados na obra, os resíduos deverão ser transportados para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

Deverá ser feita a carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical.

## **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

- Locação de Andaime

Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais, segundo as determinações da NR18.

Deverão também estar firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo. O contraventamento é necessário e será feito a 45°. Deve existir sempre guarda-corpo para a segurança das pessoas que os



utilizarão.

Em todos os trabalhos executados em fachadas ou em qualquer atividade elevada do solo, deverão ser utilizados andaimes metálicos de encaixe.

- Demolições

Todo material que for demolido deverá ser carregado, transportado e descarregado o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. A atividade a ser executada deverá ser realizada com as ferramentas corretas e os trabalhadores devem estar munidos de equipamentos de proteção individual (EPI). Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

- Arrancamento de portas e janelas

As portas e janelas que estão descritas na memória de cálculo deverão ser retiradas e as que estiverem em condições de serem reaproveitadas, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

- Remoção de cobertura em telhas

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. É proibido o lançamento em queda livre de telhas onduladas. É proibido o trabalho em telhados durante períodos de chuva ou vento fortes.

As telhas e as peças de madeira deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado.

## **GALERIA, DRENOS E CONEXOS**



Para o assentamento de peças deverão ser obedecidos os seguintes itens: a base sobre o qual a peça será assentada deverá ser firme, apresentar resistência uniforme.

Se o ambiente a ser trabalhado for úmido e lamacento, os funcionários não poderão trabalhar com eficiência, as peças não poderão ser assentadas em fundação firme obedecendo ao bom alinhamento e declividade rigorosa e, torna-se difícil ou impossível obter-se boas juntas.

## **BASES E PAVIMENTOS**

Os espaços citados na memória de cálculo deverão passar por uma nova execução da pavimentação de paralelepípedos. O material deverá possuir resistência à compressão e deve ser assentado sobre colchão de pó de pedra, areia ou material equivalente.

Também deverá ser executado assentamento de meio-fio em áreas em que o mesmo sofreu forças externas acarretando na movimentação e carência dos mesmos.

## **SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**

Deverá ser executado o plantio de grama em placas da espécie *Z. japônica*, conhecida como esmeralda, com o aterro efetuado com terra preta vegetal e preparo do terreno.

O corte, poda, desgalhamento e a capina deverão ser executadas para que haja o controle de pragas e melhor aparência do espaço.

## **ESTRUTURAS**

- Preenchimento com concreto 25 MPA

O cimento a ser empregado será do tipo Portland comum conforme a norma NBR 5732.

Outros tipos de cimento, desde que sejam previstos no projeto ou previamente aprovados pela Fiscalização, poderão ser utilizados de acordo com a finalidade. Eles deverão satisfazer às normas NBR 5733, NBR 5735, NBR 5736, NBR 5737, NBR 11578 e NBR 13116.

Os escoramentos poderão ser constituídos por elementos de madeira ou metálicos, desde que sejam previamente aprovados pela Fiscalização e de acordo



com estas especificações.

Os escoramentos metálicos com abraçadeiras poderão ser admitidos desde que satisfaçam as condições estáticas e dinâmicas necessárias. Cuidados especiais deverão ser tomados nos apoios dos escoramentos (cunhas de madeira dura, caixas de areia, parafusos especiais etc.), para permitir ajustes, bem como descimbramento suave e uniforme.

## **ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS**

- Alvenaria de tijolo cerâmico furado

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

As alvenarias deverão ser construídas com tijolos cerâmicos furados 10X20X20cm e os assentes devem ser realizados com com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8 que deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, e=5mm.

## **REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**

- Revestimento de piso e revestimentos de paredes

A aplicação dos revestimentos só iniciarão depois de embutidas e testadas



todas as canalizações, caso sejam executadas, e após a pega completa do chapisco. É preciso que sejam previamente executadas as faixas-mestras, de forma a garantir o desempenho perfeito da superfície.

O assentamento dos revestimentos cerâmicos deverá ser realizado com argamassa colante e as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo. A espessura das juntas será de acordo com o revestimento selecionado apresentado na planilha orçamentária.

Quando necessário, os cortes ou furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Decorridas 72 horas do assentamento, iniciar-se-á a operação do rejuntamento, com rejunte flexível na cor branca ou no tom mais adequado definido em projeto ou pelo fiscal.

- Assentamento de pedra natural

O assentamento de placas de mármore estará garantido, empregando-se apenas 2 a 3 mm de massa. As especificações do fabricante deverão ser seguidas rigorosamente, evitando-se erros que prejudicarão a eficiência desse tipo de assentamento.

A superfície e as peças deverão estar secas no momento do assentamento, a menos se houver recomendações em contrário, do fabricante da argamassa colante. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte do assentamento do mármore ou granito.

Deverão ser previstas juntas de dilatação nas áreas grandes, aproximadamente 3 a 4 m de distância e colocadas as peças com uma folga de, no mínimo, 1 mm. As juntas de dilatação deverão ter uma folga de no mínimo 5 mm e deverão ser preenchidas com uma massa plástica, que não se torne rígida com o tempo.

## **ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS**

- Esquadrias

Todos os serviços de serralheria e marcenaria deverão ser executados seguindo a melhor técnica para trabalhos deste gênero e obedecer rigorosamente às indicações constantes nos detalhes e nas especificações que acompanham o projeto. Todas as medidas deverão ser aferidas e confirmadas no local, antes da produção da esquadria.



No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverão ser considerados os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 para estanqueidade à água e ar, resistência a cargas de vento e funcionamento das esquadrias.

Deverão estar incluídos todos os itens, acessórios de fixação e ferragens necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento

Todos os serviços de serralheria e marcenaria deverão ser executados seguindo a melhor técnica para trabalhos deste gênero e obedecer rigorosamente às indicações constantes nos detalhes e nas especificações que acompanham o projeto. Todas as medidas deverão ser aferidas e confirmadas no local, antes da produção da esquadria.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverão ser considerados os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 para estanqueidade à água e ar, resistência a cargas de vento e funcionamento das esquadrias.

Deverão estar incluídos todos os itens, acessórios de fixação e ferragens necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento.

A colocação dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento.

- Vidros

Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com a NBR-7199 (NB-226), com os desenhos de detalhes e com o adiante estabelecido. A manipulação, armazenamento, cálculo de espessuras e assentamento das chapas de vidro obedecerão às recomendações da norma acima citada.

Os vidros serão, de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades, sendo terminantemente vedado o emprego de chapas de vidro que apresentem arestas estilhaçadas.

Após o envidraçamento dever-se-á evitar a aplicação na chapa de vidro, para assinalar a sua presença, de pintura com materiais higroscópicos, como por exemplo, a cal, alvaiade (que provocam ataques à sua superfície), ou marcação com outros processos que redundem em danos à superfície da chapa. Para uma melhor identificação da presença da chapa de vidro, recomendar-se-á a manutenção dos adesivos que acompanham o material desde a fábrica ao canteiro da obra, até a entrega final dos trabalhos.

Todos os cortes e perfurações das chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica, antes da operação de têmpera.



## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**

As instalações elétricas, de água fria, esgotos sanitários e seus respectivos aparelhos e mobiliários deverão ser executados e instalados conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

Os serviços de instalações deverão ser executados por firmas especializadas e com experiência comprovada, com anuência da fiscalização da obra.

A mão de obra deverá ser tecnicamente capaz, atender as especificações da NR10 e estar sob a supervisão e responsabilidade de profissionais devidamente habilitados pelo CREA.

A alimentação de água fria potável para a referida unidade será feita a partir de derivação no reservatório superior, em tubos e conexões de PVC Marrom soldáveis, dirigindo-se para as colunas de abastecimento projetadas, posteriormente alimentando os sub-ramais.

As tubulações e conexões serão em PVC rígido classe 15 marrom e soldável. As conexões para saídas dos metais serão em PVC rígido azul, soldável, com bucha e latão (Água Fria).

Todas as tubulações hidráulicas, com instalações aparentes, sofrerão processo de limpeza mecânica com escova, e posteriormente pintadas com esmalte sintético na cor verde-emblema (água potável).

Demais equipamentos, caso não possuam norma vigente, devem ser instalados conforme manual do fabricante.

## **COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES**

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, à terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento, inclinação e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;



Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

- Cobertura em telhas galvalume

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido de baixo para cima e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças de madeira, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios com os elementos de fixação apropriados ao material e forma da terça.

- Impermeabilização

Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir: Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será “estanque” quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços.

- Rufo Galvalume

Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação e detalhamento de projeto

Rufo externo em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, conforme especificações do projeto de cobertura.



## **PINTURAS**

Primeiramente deve-se proceder o lixamento das paredes e aberturas com lixa fina para eliminar a aspereza, e após o lixamento eliminar o pó com pano seco ou úmido.

Todas as paredes internas e externas receberão uma demão de preparo com selador acrílico e uma demão de massa acrílica, e logo após poderá receber a pintura, em duas demãos.

As portas deverão receber lixamento, limpeza e duas demãos de massa para madeira, mais um lixamento e uma demão de verniz isolante incolor.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Anteriormente à execução de qualquer serviço de pintura ou aplicação de esmalte/verniz, deverá ser verificada se a superfície encontra-se limpa, lisa, sem marcas ou imperfeições. As partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas com a utilização de lixas ou escovas. Com a utilização de solução de água e detergente serão retiradas as manchas de gordura e graxa e as partes mofadas eliminadas com água sanitária. As falhas no emboço (no caso das paredes) deverão ser corrigidas com a utilização de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 ou de cimento e areia no traço 1:6. Quando necessário, proteger com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, às superfícies não destinadas à pintura.

Previamente à pintura, será aplicada uma demão de líquido selador. Deverão ser observadas todas as especificações dos fabricantes quanto ao uso e aplicação dos produtos utilizados e serão dadas quantas demãos forem necessárias para o perfeito cobrimento das superfícies.

- Pintura com Tinta látex

Pintura nas paredes internas em alvenaria e divisórias de gesso acartonado, nas cores indicadas em projeto. Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico. Lixar e aplicar a tinta diretamente. As pequenas imperfeições da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica.

Aplicar a pintura com trincha, rolo ou pistola, em diluição máxima de 20%, verificando as recomendações do fabricante. Passar duas demãos. A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e sem



pontos de descoloração. Armazenar o produto em local coberto, seco e ventilado, nas embalagens originais e intactas.

## **APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS**

As instalações elétricas e hidráulicas-sanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

As bacias sanitárias, cubas de embutir e lavatório com coluna de todos WCs e Lavabos deverão ser assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com cimento branco.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado de louças e metais.

Campos dos Goytacazes, 09 de Novembro de 2023.

---

**José Fernando Guedes Moço**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Matrícula: 34335

**ANEXO IX**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO E**  
**CRONOGRAMA**

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMORIA DE CALCULO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>01.0.0</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
<b>01.01.0</b>			<b>SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>		
01.01.10	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00
01.01.11	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE. REF. P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DE MISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	UR	107,22

**OBRA:** Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
**LOCAL:** Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>AMPLIAÇÃO</b>					
<b>SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>					
02.01.01	EMOP	01.003.0001-0	<b>02.01.01 SONDAGEM</b> SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	20,00
			<b>QUANTIDADE DE FUROS</b>		
			2	X	10
				=	20,00
			<b>TOTAL</b>		<b>20,00</b>
02.01.02	EMOP	01.008.0050-0	<b>02.01.02 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM</b> MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO,COM TRANSPORTE ATÉ 50KM	UN	1,00
			<b>DESCRIÇÃO</b>		
			SONDAGEM		1,00
02.01.03	EMOP	01.018.0001-0	<b>02.01.03 LOCAÇÃO DE OBRA NO CANTEIRO</b> MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	296,43
			<b>DESCRIÇÃO</b>		
			ESTRUTURAL		296,43
02.01.04	EMOP	01.001.0150-0	<b>02.01.04 CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO</b> CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATÉ 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	96,94
			<b>DESCRIÇÃO</b>		
			CONCRETO		96,94
02.01.05	EMOP	01.001.0247-0	<b>02.01.05 CONTROLE TECNOLÓGICO DE ARMADURAS</b> CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS,CONSIDERANDO APENAS O CONTROLEDAS ARMADURAS,CONSTANDO DE COLETA DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATÉ 50KM,ENSAIO DE DOBRAMENTO E DE TRACAO SIMPLES,MEDIDO POR TONELADA DE ACO GEOMETRICAMENTE NECESSARIO	T	9,69
			<b>DESCRIÇÃO</b>		
			CONCRETO		96,94
				=	9,69
<b>PROJETO</b>					
02.01.1.1	EMOP	01.050.0515-0	<b>02.01.1.1 PROJETO ELÉTRICO</b> PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	296,43
			<b>DESCRIÇÃO</b>		
			PROJETO		296,43
02.01.1.2	EMOP	01.050.0049-0	<b>02.01.1.2 PROJETO DE INCÊNDIO</b> PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	296,43
			<b>DESCRIÇÃO</b>		
			PROJETO		296,43
02.01.1.3	EMOP	01.050.0087-0	<b>02.01.1.3 PROJETO HIDROSSANITÁRIO</b> PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	296,43
			<b>DESCRIÇÃO</b>		
			PROJETO		296,43
02.01.1.4	EMOP	01.050.0552-0	<b>02.01.1.4 PROJETO ESTRUTURAL</b> PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMAÇAO E DETALHES	M2	296,43
			<b>DESCRIÇÃO</b>		
			ESTRUTURAL		296,43
<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>					
02.02.01	EMOP	02.020.0002-0	<b>02.02.01 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO</b> PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00
			<b>COMP.</b>		
			3	X	2
				=	6,00
02.02.02	EMOP	02.002.0012-0	<b>02.02.02 TAPUME DE VEDAÇÃO</b> TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	50,49
			<b>COMP.</b>		
			22,95	X	2,2
				=	50,49
02.02.03	EMOP	02.006.0015-0	<b>02.02.03 ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO</b> ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),P/ESCRITORIO C/WC,MED.APROX 2.30M LARG.6,00M COMPR. E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSISREFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXMES	12,00

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE	
<b>AMPLIAÇÃO</b>												
			<b>UNIDADE</b>		<b>MESES</b>		<b>TOTAL</b>					
			1	X	12	=	12,00					
02.02.04	EMOP	02.006.0030-0	<b>02.02.04 ALUGUEL DE CONTAINER PARA SANITÁRIO</b> ALUGUEL CONTAINER(MODULO METALICO ICAVEL),P/SANITARIO-VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.2,50M ALT.CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSISREFORCADO PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESS.7 VASOS SANITARIOS,2 LAVATORIOS E 2 MICTORIOS,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA(04.013.0015)							UNX	MES	12,00
			<b>UNIDADE</b>		<b>MESES</b>		<b>TOTAL</b>					
			1	X	12	=	12,0000					
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>												
02.03.01	EMOP	03.001.0100-0	<b>02.03.01 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA</b> ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA ATE1,50M DE PROFUNDIDADE,EM BECÓS DE ATE 2,00M DE LARGURA COMIMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL,EM FAVELAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO							M3		68,97
			<b>OBJETO</b>	<b>COMP.</b>		<b>LARG.</b>		<b>PROF.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>		
			CINTA	72,16	X	0,60	X	0,50	X	1	=	21,65
			SAPATA GUARITA	1,00	X	1,00	X	1,00	X	7	=	7,00
			SAPATA PRÉDIO	1,20	X	1,20	X	1,40	X	20	=	40,32
										<b>TOTAL</b>		<b>68,97</b>
02.03.02	EMOP	03.011.0015-1	<b>02.03.02 REATERRO DE VALA</b> REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL							M3		37,06
			<b>OBJETO</b>	<b>VOLUME ESCAVADO</b>		<b>VOLUME INSERIDO</b>		<b>TOTAL</b>				
			CINTA	21,65	-	4,33	=	17,32				
			SAPATA GUARITA	7,00	-	3,58	=	3,42				
			SAPATA PRÉDIO	40,32	-	24,00	=	16,32				
							<b>TOTAL</b>	<b>37,06</b>				
<b>TRANSPORTE</b>												
02.04.01	EMOP	04.014.0095-0	<b>02.04.01 RETIRADA DE ENTULHO</b> RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS							UN		4,00
			<b>LOCAL</b>	<b>M3</b>		<b>EMPOLAMENTO</b>		<b>CAÇAMBA</b>		<b>TOTAL</b>		
			ENTULHO	11,25	X	1,50	/	5,00	=	4,00		
02.04.02	EMOP	04.020.0122-0	<b>02.04.02 TRANSPORTE DE ANDAIME</b> TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)							M2XKM		3.129,66
			<b>ALTURA - 1.5</b>		<b>MAIOR</b>		<b>DMT</b>		<b>TOTAL</b>			
			12,23	X	25,59	X	10,00	=	3129,66			
02.04.03	EMOP	04.021.0010-0	<b>02.04.03 CARGA E DESCARGA DE ANDAIME</b> CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL							M2		312,97
			<b>ALTURA - 1.5</b>		<b>MAIOR</b>		<b>TOTAL</b>					
			12,23	X	25,59	=	312,97					
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>												
02.05.01	EMOP	05.007.0007-0	<b>02.05.01 PLATAFORMA METÁLICA</b> LOCAÇÃO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)							M2XMES		281,67
			<b>M2</b>		<b>LARG.</b>		<b>TOTAL</b>					
			312,97	X	0,90	=	281,67					
02.05.02	EMOP	05.006.0001-1	<b>02.05.02 LOCAÇÃO DE ANDAIME</b> LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO.MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES							M2XMES		3.755,64
			<b>M2</b>		<b>MÉS</b>		<b>TOTAL</b>					
			312,97	X	12,00	=	3755,64					
02.05.03	EMOP	05.008.0001-0	<b>02.05.03 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME</b> MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA							M2		910,03
			<b>PERÍMETRO</b>		<b>ALTURA</b>		<b>TOTAL</b>					
			74,41	X	12,23	=	910,03					
02.05.04	EMOP	05.008.0008-1	<b>02.05.04 MOVIMENTAÇÃO DE PLARAFORMA</b> MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA							M2		66,97
			<b>PERÍMETRO</b>		<b>LARG.</b>		<b>TOTAL</b>					
			74,41	X	0,90	=	66,97					
02.05.05	EMOP	05.001.0001-0	<b>02.05.05 DEMOLIÇÃO DE ESCADA</b> DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO							M3		1,22

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
 LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
			<b>AMPLIAÇÃO</b>								
			<b>ÁREA</b>		<b>LARG.</b>		<b>TOTAL</b>				
			1,02	X	1,20	=	1,22				
			<b>02.05.06 DEMOLIÇÃO COMODO EXISTENTE</b>								
02.05.06	EMOP	05.001.0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO							M3	4,70
			<b>COMP.</b>		<b>ALT.</b>		<b>EXP.</b>	<b>TOTAL</b>			
			7,84	X	4,00	X	0,15	=	4,70		
			<b>02.05.07 REMOÇÃO DO PORTAO</b>								
02.05.07	EMOP	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES							M2	8,48
			<b>COMP.</b>		<b>ALT.</b>		<b>TOTAL</b>				
			3,75	X	2,26	=	8,48				
			<b>02.05.08 TRANSPORTE HORIZONTAL DE ENTULHO</b>								
02.05.08	EMOP	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA							M3	11,25
			<b>LOCAL</b>	<b>M3</b>		<b>EMPOLAMENTO</b>	<b>TOTAL</b>				
			ENTULHO	7,50	X	1,50	=	11,25			
			<b>02.05.09 REMOÇÃO INTERTRAVADO</b>								
02.05.09	EMOP	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO							M2	324,95
			<b>LOCAL</b>	<b>M2</b>		<b>TOTAL</b>					
			ESTACIONAMENTO	324,95	=	324,95					
			<b>02.05.10 REMOÇÃO ESTRUTURA METÁLICA</b>								
02.05.10	EMOP	05.002.0065-0	DEMOLICAO E REMOCAO DE ESTRUTURAS METALICAS TRELICADAS DE VERGALHOES E/OU PERFIS LEVES DE ACO,MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO							KG	450,66
			<b>LOCAL</b>	<b>M</b>		<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>				
			ESTACIONAMENTO	20,30	X	22,20	=	450,66			
			<b>02.05.11 DEMOLIÇÃO ALVENARIA</b>								
02.05.11	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO							M3	9,41
			<b>LOCAL</b>	<b>PERIMETRO</b>		<b>ALT</b>	<b>EXP.</b>	<b>TOTAL</b>			
			ESTACIONAMENTO	15,68	X	4,00	X	0,15	=	9,41	
			<b>02.05.12 DEMOLIÇÃO ALVENARIA</b>								
02.05.12	EMOP	05.054.0102-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO.PARA SAIDA DE EMERGENCIA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X40)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	40,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>							
			TÉRREO	10,00							
			1º Pav.	15,00							
			2º Pav.	15,00							
			<b>02.06.0 GALERIAS, DRENOS E CONEXOS</b>								
			<b>02.06.01</b>								
02.06.01	EMOP	06.014.0060-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM							UN	5,00
			<b>Local</b>	<b>Quantidade</b>							
			Esgoto	1							
			Pluvial	4							
			<b>02.06.02</b>								
02.06.02	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022							M	30,00
			<b>Local</b>	<b>Quantidade</b>							
			Pluvial	30							
			<b>02.06.03</b>								
02.06.03	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022							M	56,00
			<b>Local</b>	<b>Descida'</b>	<b>Comprimento (m)</b>	<b>Área (m²)</b>					
			2º Pavimento - pluvial	4	14	56					
			<b>02.06.04</b>								
02.06.04	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO							M	30,00
			<b>Local</b>	<b>Comprimento (m)</b>							
			Encaminhamento esgoto	30							
			<b>02.06.05</b>								
02.06.05	EMOP	06.001.0242-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA							M	30,00
			<b>Local</b>	<b>Comprimento (m)</b>							
			Encaminhamento esgoto	30							

**OBRA:** Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
**LOCAL:** Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
<b>AMPLIAÇÃO</b>											
<b>BASES E PAVIMENTOS</b>											
<b>02.08.01</b>											
02.08.01	EMOP	08.020.0008-0	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRE-FABRICADAS, COR NATURAL, COM ESPESURA DE 6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE							M2	10,78
			<b>REF.</b>	<b>ÁREA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>					
			QUADRO DE ÁREAS	10,78		10,78					
<b>02.11.0</b>											
<b>ESTRUTURAS</b>											
<b>02.11.01</b>											
<b>CONCRETO ARMADO 20MPA</b>											
02.11.01	EMOP	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACÃO NAS FORMAS							M3	40,13
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>	<b>ALT.</b>	<b>EXP.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>			
			CINTA	72,16	X	0,30	X	0,20	=	4,33	
			<b>LOCAL</b>	<b>LARG.</b>	<b>COMP.</b>	<b>ALT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			SAPATA GUARITA	0,80	X	0,80	X	7,00	=	3,58	
			SAPATA PRÉDIO	1,00	X	1,00	X	20,00	=	24,00	
							<b>TOTAL</b>			<b>27,58</b>	
			<b>LOCAL</b>	<b>LARG.</b>	<b>COMP.</b>	<b>ALT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			PILAR GUARITA	0,15	X	0,20	X	3,00	=	0,63	
			PILAR PRÉDIO	0,15	X	0,20	X	12,65	=	7,59	
							<b>TOTAL</b>			<b>8,22</b>	
							<b>TOTAL GERAL</b>			<b>40,13</b>	
<b>02.11.02</b>											
<b>LAJE BETA 20</b>											
02.11.02	EMOP	11.030.0115-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO							M2	568,06
			<b>LOCAL</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
			LAJE	284,03	X	2,00	=	568,06			
<b>02.11.03</b>											
<b>LAJE BETA 12</b>											
02.11.03	EMOP	11.030.0055-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO							M2	10,72
			<b>LOCAL</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
			LAJE GUARITA	10,72	X	1,00	=	10,72			
<b>02.11.04</b>											
<b>ESTRUTURA PARA ESCADA</b>											
02.11.04	EMOP	11.016.0030-0	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESPECIAL, RESISTENTE A CORROSÃO (ACOUSI-SAC, CORTEN), PARA TORRES DE ELEVADORES, ESCADAS, VIGAS E COLUNAS DE EDIFICAÇÕES E REFORÇOS ESTRUTURAIS, COMPOSTA DE PERFIS "I" OU "H", CANTONEIRAS E CHAPAS, UNIFICADAS COM ELETRODO, INCLUSIVE PERDAS E PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, FORNECIMENTO E MONTAGEM							KG	274,08
			<b>LOCAL</b>	<b>ÁREA</b>	<b>PESO ESP.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
			VARANDA	5,80	X	22,20	=	128,76			
			Escada 2º Pav.	6,54	x	22,22	=	145,32			
<b>02.11.05</b>											
<b>RAMPA</b>											
02.11.05	EMOP	11.003.0002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO							M3	0,67
			<b>LOCAL</b>	<b>ÁREA</b>	<b>EXP.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
			RAMPA	6,65	X	0,10	=	0,67			
<b>02.12.0</b>											
<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>											
<b>02.12.01</b>											
<b>ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS</b>											
02.12.01	EMOP	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMAIS VEZ(0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL							M2	821,96
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>	<b>ALT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
			PRÉDIO 1 PAV.	94,30	X	3,00	=	282,90			
			PRÉDIO 2 PAV.	98,99	X	3,05	=	301,92			
			PLATIBANDA	74,00	X	1,30	=	96,20			
			2º Pav. Banheiro Masculino	12,48	X	3,00	=	37,44			
			2º Pav. Banheiro Feminino	11,58	X	3,00	=	34,74			
			2º Pav. Escada	5,43	X	3,00	=	16,29			
			P.V.I. do 2º Pav. Até Cobertura	17,49	X	3,00	=	52,47			
							<b>TOTAL</b>			<b>821,96</b>	
<b>02.12.02</b>											
<b>ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS</b>											
02.12.02	EMOP	12.003.0085-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMAIS VEZ(0,10M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL							M2	68,67
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>	<b>ALT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
			2º Pav. Banheiro Masculino	12,48	X	0,50	=	6,24			
			2º Pav. Banheiro Feminino	11,58	X	0,50	=	5,79			
			2º Pav. Escada	5,43	X	4,15	=	22,53			

**OBRA:** Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
**LOCAL:** Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
			<b>AMPLIAÇÃO</b>								
02.0.0			P.V.I. do 2º Pav. Até Cobertura	17,49	X	1,95	=	34,11			
								<b>TOTAL</b>	<b>68,67</b>		
			<b>02.12.03</b>								
02.12.03	EMOP	12.016.0018-0	PAREDE DRYWALL ESP. 140MM, ESTRUT. MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 90MM, A GUIAS HORIZONTAIS 90MM, AMBOS ACO GALV. ESP. 0,5MM, C/QUATRO CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ADICAO LA MINERAL, ESP. 12,5MM, LARG. 1200MM, FIXAOS MONTANTES P/MEIO DE PARAFUSOS, C/TRATAMENTO DE JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF. DA SUPERF. DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO. APLIC. EM AREAS SECAS. FORN. E COLOC.							M2	172,03
			<b>Local</b>	<b>Perimetro (m)</b>	<b>Altura (m)</b>	<b>Área (m²)</b>					
			Paredes Drywall 2º Pavimento	49,15	3,50	172,03					
			<b>02.12.04</b>								
02.12.04	EMOP	12.035.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	10,70
			<b>Local</b>	<b>Perimetro (m)</b>	<b>Altura (m)</b>	<b>Área (m²)</b>					
			2º Pavimento	5,63	1,90	10,70					
			<b>02.13.0</b>								
			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES TETOS E PISOS</b>								
			<b>02.13.01</b>								
02.13.01	EMOP	13.330.0033-0	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, DE 15CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE							M	16,88
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>					
			ARQUIVO	0,8	X	1	=	0,80			
			SEC. FAZENDA	0,80	X	1	=	0,80			
			LAVABO	0,80	X	1	=	0,80			
			ÁREA PARA EXPANSÃO	1,00	X	1	=	1,00			
			SALA DE REUNIÃO	1,60	X	1	=	1,60			
			ARQ. MORTO	1,00	X	2	=	2,00			
			2º Pav.	9,88	x	1	=	9,88			
								<b>TOTAL</b>	<b>16,88</b>		
			<b>02.13.02</b>								
02.13.02	EMOP	13.348.0076-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO							M	16,88
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>					
			ARQUIVO	0,8	X	1	=	0,8			
			SEC. FAZENDA	0,80	X	1	=	0,8			
			LAVABO	0,80	X	1	=	0,8			
			ÁREA PARA EXPANSÃO	1,00	X	1	=	1			
			SALA DE REUNIÃO	1,60	X	1	=	1,6			
			ARQ. MORTO	1,00	X	2	=	2			
			2º Pav.	9,88	x	1	=	9,88			
								<b>TOTAL</b>	<b>16,88</b>		
			<b>02.13.03</b>								
02.13.03	EMOP	13.348.0055-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA DE 28CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO							M	38,50
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>					
			VARANDA	1,00	X	1,00	=	1,00			
			HALL	1,60	X	1,00	=	1,60			
				1,00	X	1,00	=	1,00			
				1,20	X	1,00	=	1,20			
			SALA DE REUNIÃO	4,00	X	1,00	=	4,00			
			ARQUIVO MORTO	1,00	X	2,00	=	2,00			
			LAVABO	0,80	X	1,00	=	0,80			
			SEC. FAZENDA	1,50	X	2,00	=	3,00			
			ÁREA PARA EXPANSÃO	1,00	X	1,00	=	1,00			
			ÁREA PARA EXPANSÃO	2,00	X	2,00	=	4,00			
			2º Pav.	18,90	X	1,00	=	18,90			
								<b>TOTAL</b>	<b>38,50</b>		
			<b>02.13.04</b>								
02.13.04	EMOP	13.001.0015-0	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1:5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3							M2	3.059,35
			<b>Local</b>	<b>COMP.</b>	<b>TOTAL</b>						
			QUADRO DE ÁREAS	2664,19	=	2664,19					
			<b>Local</b>	<b>Comprimento (m)</b>	<b>Altura (m)</b>	<b>Área (m²)</b>					
			Banheiro Masculino	12,48	3,00	74,88					
			Banheiro Feminino	11,58	3,00	69,48					
			Escada	5,43	7,15	77,65					
			P.V.I. do 2º Pav. Até Cobertura	17,49	4,95	173,15					
								<b>TOTAL</b>	<b>3059,35</b>		
			<b>02.13.05</b>								
02.13.05	EMOP	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE							M2	21,13
			<b>Local</b>	<b>Área</b>							
			Térreo Banheiro	3,22							

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
<b>02.0.0</b>			<b>AMPLIAÇÃO</b>					
			Térreo Lixo	1,65				
			Térreo banheiro	2,01				
			2º Pav.o banheiro	14,25				
			<b>TOTAL</b>	<b>21,13</b>				
		<b>02.13.06</b>						
02.13.06	EMOP	13.196.0080-0	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRAT. JUNTAS P/UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, SUSPENSÃO POR MEIO DE PENDURAS FIXADAS EM ESTRUTURA SUPERIOR, C/O PERÍMETRO EXECUTADO C/CANTONEIRAS DE AÇO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				M2	538,90
			<b>LOCAL</b>	<b>ÁREA</b>				
			Quadro de Área	538,90				
		<b>02.13.07</b>						
02.13.07	EMOP	13.008.0020-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, COM 0,24L/M2 DE LATEX, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO				M2	2.054,72
			<b>Local</b>	<b>COMP.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			QUADRO DE ÁREAS	1803,92	=	1803,92		
			<b>Local</b>	<b>Perímetro (m)</b>	<b>Altura (m)</b>	<b>Área (m²)</b>		
			Escada	5,43	7,15	77,65		
			P.V.I. do 2º Pav. Até Cobertura	17,49	4,95	173,15		
				<b>TOTAL</b>		<b>250,80</b>		
		<b>02.13.08</b>						
02.13.08	EMOP	13.030.0292-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, EXCLUSIVE CHAPISCO, EMBOCO, NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO				M2	72,18
			<b>Local</b>	<b>Perímetro (m)</b>	<b>Altura (m)</b>	<b>Área (m²)</b>		
			Térreo Banheiro	7,52	2,60	19,55		
			Térreo Lixo	5,20	2,60	13,52		
			2º Pav. Banheiro Masculino	12,48	3,00	37,44		
			2º Pav. Banheiro Feminino	11,58	3,00	34,74		
				<b>TOTAL</b>		<b>72,18</b>		
		<b>02.13.09</b>						
02.13.09	EMOP	13.025.0005-0	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, COM NATA DE CIMENTO COMUM, SOBRE EMBOCO EXISTENTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO				M2	72,18
			<b>Local</b>	<b>Perímetro (m)</b>	<b>Altura (m)</b>	<b>Área (m²)</b>		
			Térreo Banheiro	7,52	2,60	19,55		
			Térreo Lixo	5,20	2,60	13,52		
			2º Pav. Banheiro Masculino	12,48	3,00	37,44		
			2º Pav. Banheiro Feminino	11,58	3,00	34,74		
				<b>TOTAL</b>		<b>72,18</b>		
		<b>02.13.10</b>						
02.13.10	EMOP	13.301.0131-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM				M2	538,90
			<b>Local</b>	<b>Área (m²)</b>				
			Quadro de Áreas	538,90				
		<b>02.13.11</b>						
02.13.11	EMOP	13.390.0020-0	PISO VINÍLICO EM PLACAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM, HOMOGÊNEO, PADRÃO LISO, COM 2MM DE ESPESSURA, PARA ALTO TRAFEGO, ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE, CONFORME ABNT NBR 7374. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				M2	511,21
			<b>Local</b>	<b>Área (m²)</b>				
			Quadro de Áreas	511,21				
		<b>02.13.12</b>						
02.13.12	EMOP	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020				M	284,95
			<b>Local</b>	<b>Área (m²)</b>				
			2º Pav.	188,78				
			1º Pav.	96,17				
		<b>02.14.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>					
		<b>02.14.01</b>	<b>PORTA DE MADEIRA 70X210</b>					
02.14.01	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				UN	5,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			PRÉDIO NOVO	2,00	=	2,00		
			2º Pav.	3,00	=	3,00		
		<b>02.14.02</b>	<b>PORTA DE MADEIRA 80X210</b>					
02.14.02	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				UN	11,00
			<b>LOCAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			PRÉDIO NOVO	3,00	=	3,00		

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
 LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
			<b>AMPLIAÇÃO</b>								
			2º Pav.	8,00	=	8,00					
		<b>02.14.03</b>	<b>PORTA DE MADEIRA 100X210</b>								
02.14.03	EMOP	14.006.0005-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	1,00
			<b>LOCAL</b>	<b>UNIDADE</b>		<b>TOTAL</b>					
			PRÉDIO NOVO	1,00	=	1,00					
		<b>02.14.04</b>	<b>PORTA DE MADEIRA 160X210</b>								
02.14.04	EMOP	14.006.0160-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160CMX210X3,5CM,EM2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	1,00
			<b>LOCAL</b>	<b>UNIDADE</b>		<b>TOTAL</b>					
			PRÉDIO NOVO	1,00	=	1,00					
		<b>02.14.05</b>	<b>FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA</b>								
02.14.05	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVIÇO CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE.-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO,-ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO							UN	17,00
			<b>LOCAL</b>	<b>UNIDADE</b>		<b>TOTAL</b>					
			PRÉDIO NOVO	6,00	=	6,00					
			2º Pav.	11,00	=	11,00					
					<b>TOTAL</b>	<b>17,00</b>					
		<b>02.14.06</b>	<b>FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA 2 FOLHAS</b>								
02.14.06	EMOP	14.007.0051-0	FERRAGENS P/PORTAS MADEIRA,INTERNAS,2 FOLHAS ABRIR,CONSTANDOFORN.S/COLOC.(INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE.-FECHADURATIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,METAL ACABAMENTO CROMADO,-ROSETA METAL ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA METAL ACABAMENTO CROMADO,-6 DOBRADICAS FERRO GALV.3"X2.1/2",PINO FERRO BOLAS LATAO,-2 FECHOS EMBUTIR,30 A 40CM ALT.METAL CROMADO							UN	1,00
			<b>LOCAL</b>	<b>UNIDADE</b>		<b>TOTAL</b>					
			PRÉDIO NOVO	1,00	=	1,00					
					<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>					
		<b>02.14.07</b>	<b>ESPELHO DE CRISTAL 4MM</b>								
02.14.07	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	3,65
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>		<b>ALT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>			
			GUARITA	0,50	X	1,00	X	= 0,50			
			2º Pav. Banheiro	-	X	-	X	= 1,80			
			2º Pav. banheiro	-	X	-	X	= 1,35			
							<b>TOTAL</b>	<b>3,65</b>			
		<b>02.14.08</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO</b>								
02.14.08	EMOP	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	41,59
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>		<b>ALT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>			
			VARANDA	1,00	X	1,20	X	= 1,20			
				1,60	X	1,20	X	= 1,92			
			HALL	1,00	X	1,20	X	= 1,20			
				1,20	X	1,20	X	= 1,44			
			SALA DE REUNIÃO	4,00	X	1,20	X	= 4,80			
			ARQUIVO MORTO	1,00	X	1,20	X	= 2,40			
			SEC. FAZENDA	1,50	X	1,20	X	= 3,60			
			ÁREA PARA EXPANSÃO	1,00	X	1,20	X	= 1,20			
			ÁREA PARA EXPANSÃO	2,00	X	1,20	X	= 4,80			
			2º Pav.	2,00	X	1,10	X	= 15,40			
			2º Pav.	1,40	X	1,10	X	= 1,54			
			2º Pav.	1,90	X	1,10	1,00	= 2,09			
							<b>TOTAL</b>	<b>41,59</b>			
		<b>02.14.09</b>	<b>VIDRO 5MM</b>								
02.14.09	EMOP	14.004.0020-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	43,51
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>		<b>ALT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>			
			VARANDA	1,00	X	1,20	X	= 1,20			
				1,60	X	1,20	X	= 1,92			
			HALL	1,00	X	1,20	X	= 1,20			
				1,20	X	1,20	X	= 1,44			
			LAVABO	0,80	X	0,80	X	= 0,64			
			SALA DE REUNIÃO	4,00	X	1,20	X	= 4,80			
			ARQUIVO MORTO	1,00	X	1,20	X	= 2,40			
			SEC. FAZENDA	1,50	X	1,20	X	= 3,60			
			ÁREA PARA EXPANSÃO	1,00	X	1,20	X	= 1,20			
			ÁREA PARA EXPANSÃO	2,00	X	1,20	X	= 4,80			
			2º Pav.	2,00	X	1,10	X	= 15,40			
			2º Pav.	1,40	X	1,10	X	= 1,54			
			2º Pav.	1,90	X	1,10	1,00	= 2,09			
			2º Pav.	0,80	X	0,80	X	= 1,28			
							<b>TOTAL</b>	<b>43,51</b>			
		<b>02.14.10</b>	<b>JANELA BASCULANTE</b>								
02.14.10	EMOP	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	1,28
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>		<b>ALT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>			
			2º Pav.	0,80	X	0,80	X	= 1,28			
							<b>TOTAL</b>	<b>1,28</b>			
		<b>02.14.11</b>	<b>GUARDA CORPO</b>								
02.14.11	EMOP	14.002.0207-1	GUARDA-CORPO METALICO COM 1,00M DE ALTURA,EM MODULOS DE 1,88M COM MONTANTES EM CHAPA DE ACO USI-SAC 350,CHUMBADO NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE),ATRAVES DE CHUMBADORES DE ACO INOXIDAVEL,INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS HORIZONTAIS SUPERIORES COM DIAMETRO DE 2.1/2" E DOIS TUBOS HORIZONTAIS INFERIORES C/DIAMETRO DE 1" EM ACO GALVANIZADO,INCL.PINTURA.FORN. E COLOCACAO							M	8,20

**OBRA:** Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
**LOCAL:** Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
<b>02.0.0</b>			<b>AMPLIAÇÃO</b>					
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			VARANDA	5,00	=	5,00		
			VARANDA	3,20	=	3,20		
				<b>TOTAL</b>		<b>8,20</b>		
		<b>02.14.12</b>	<b>CORRIMÃO</b>					
02.14.12	EMOP	14.002.0030-0	PORTA DE ENROLAR AUTOMÁTICA, COMPLETA, TIPO MEIA CANA FECHADA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL CHAPA Nº22. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				M2	11,90
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			VARANDA	7,10	=	7,10		
			RAMPA	4,80	=	4,80		
				<b>TOTAL</b>		<b>11,90</b>		
		<b>02.14.13</b>	<b>PORTÃO DE ENROLAR</b>					
02.14.13	EMOP	14.002.0218-0	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4", BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COM ALTURA DE 70CM, FIXADO EM GUARDA-CORPO COM MONTANTES DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4" E 3 TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, HORIZONTAIS, COM DIÂMETRO DE 1", CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				M	7,88
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>	<b>X</b>	<b>ALT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
			VARANDA	3,50	X	2,25	=	7,88
							<b>TOTAL</b>	<b>7,88</b>
		<b>02.14.14</b>	<b>PORTA CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, MEDINDO (90X210X5)CM, CLASSE P-90, EM CHAPA DE AÇO, TENDO BATENTE DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE 3 PARES DE DOBRADILHAS COM MOLA E FECHADURA, CONFORME ABNT NBR 11742. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO</b>					
02.14.14	EMOP	14.002.0058-0	PORTA CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, MEDINDO (90X210X5)CM, CLASSE P-90, EM CHAPA DE AÇO, TENDO BATENTE DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE 3 PARES DE DOBRADILHAS COM MOLA E FECHADURA, CONFORME ABNT NBR 11742. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				UN	2,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			1º Pav.	1,00	=	1,00		
			2º Pav.	1,00	=	1,00		
02.14.15	EMOP	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITÁRIOS, CONSTATANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA DIVISÓRIA), DE: 4 CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DA PLACA, -12 PARAFUSOS DE ALUMÍNIO DE 3/4"x5/16" COM ROSCA				UN	7,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			2º Pav.	1,00	=	7,00		
		<b>02.15.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>					
		<b>02.15.01</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PIA COM 1 CUBA</b>					
02.15.01	EMOP	15.004.0060-1	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXÕES				UN	1,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			Térreo	1,00	=	1,00		
						<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>	
		<b>02.15.02</b>	<b>INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MICTÓRIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXÕES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA</b>					
02.15.02	EMOP	15.004.0050-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MICTÓRIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXÕES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA				UN	3,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			2º Pav.	3,00	=	3,00		
						<b>TOTAL</b>	<b>3,00</b>	
		<b>02.15.03</b>	<b>INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXÕES</b>					
02.15.03	EMOP	15.004.0061-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXÕES				UN	2,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			2º Pav.	2,00	=	2,00		
						<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	
02.15.04	EMOP	15.004.0127-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO ELEVADO, PARTE DE UM CONJ. DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INST. HIDRÁULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM, COM CONEXÕES, ATÉ A CAIXA ACOPLADA, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 2,00M DE TUBO PVC 100MM, AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILAÇÃO, INCL. CONEXÕES, EXCL. TUBOS DE QUEDA E VENTILAÇÃO				UN	4,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			Térreo	1,00	=	1,00		
			2º Pav.	3,00	=	3,00		
						<b>TOTAL</b>	<b>4,00</b>	
02.15.05	EMOP	15.004.0046-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELÉTRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIÂMETRO DE 3/4" E CONEXÕES				UN	1,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			Térreo	1,00	=	1,00		
						<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>	
02.15.06	EMOP	15.004.0059-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXÕES				UN	4,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			Térreo	1,00	=	1,00		
			2º Pav.	3,00	=	3,00		
						<b>TOTAL</b>	<b>4,00</b>	

**OBRA:** Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
**LOCAL:** Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
<b>AMPLIAÇÃO</b>								
02.15.07	EMOP	15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				M	14,00
			<b>LOCAL</b>	<b>Descidas</b>	<b>Compriment o(m)</b>	<b>TOTAL</b>		
			Térreo	1,00	14,00	14,00		
02.15.08	EMOP	15.004.0212-0	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				M	18,00
			<b>LOCAL</b>	<b>Subidas</b>	<b>Compriment o(m)</b>	<b>TOTAL</b>		
			Térreo	1,00	14,00	14,00		
			2º Pav.	1,00	4,00	4,00		
				<b>TOTAL</b>	<b>18,00</b>			
02.15.09	EMOP	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	3,00
			<b>LOCAL</b>	<b>Quantidades</b>				
			Térreo	1,00				
			2º Pav.	2,00				
				<b>TOTAL</b>	<b>3,00</b>			
		<b>02.15.10</b>						
02.15.10	EMOP	15.015.0260-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA				UN	5,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			Banheiro	2,00	=	2,00		
			Curculação	3,00	=	3,00		
				<b>TOTAL</b>		<b>5,00</b>		
		<b>02.15.11</b>	<b>PONTO DE 2 TOMADAS</b>					
02.15.11	EMOP	15.015.0270-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA				UN	2,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			ÁREA DE EXPANSÃO	1,00	=	1,00		
			ARQUIVO MORTO	1,00	=	1,00		
				<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		
		<b>02.15.12</b>	<b>PONTO DE 4 TOMADAS</b>					
02.15.12	EMOP	15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA				UN	34,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			SALA DE REUNIÃO	2,00	=	2,00		
			SEC FAZENDA	2,00	=	2,00		
			2º Pav. Salas	30,00	=	30,00		
				<b>TOTAL</b>		<b>34,00</b>		
		<b>02.15.13</b>	<b>1 PONTO DE LUZ</b>					
02.15.13	EMOP	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA				UN	2,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			VARANDA	1,00	=	1,00		
			LAVABO	1,00	=	1,00		
				<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		
		<b>02.15.14</b>	<b>2 PONTOS DE LUZ</b>					
02.15.14	EMOP	15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA				UN	6,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			HALL 1º PAV.	1,00	=	1,00		
			HALL 2º PAV.	1,00	=	1,00		
			2º Pav. Banheiros	2,00	=	2,00		
			Escadas	2,00	=	2,00		
				<b>TOTAL</b>		<b>6,00</b>		
		<b>02.15.15</b>	<b>8 PONTOS DE LUZ</b>					
02.15.15	EMOP	15.015.0065-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA				UN	8,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			2º Pav. Salas	6,00	=	6,00		
			2º Pav. Corredor/Escada	2,00	=	2,00		
				<b>TOTAL</b>		<b>8,00</b>		
		<b>02.15.16</b>	<b>8 PONTOS DE LUZ</b>					
02.15.16	EMOP	15.015.0104-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 8 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 10 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 80,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA				UN	9,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		

**OBRA:** Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
**LOCAL:** Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
<b>02.0.0</b>			<b>AMPLIAÇÃO</b>					
			SALA DE REUNIÃO	1,00	=	1,00		
			ARQUIVO MORTO	5,00	=	5,00		
			SEC FAZENDA	1,00	=	1,00		
			ÁREA DE EXPANSÃO	2,00	=	2,00		
			<b>TOTAL</b>			<b>9,00</b>		
		<b>02.15.17</b>						
02.15.17	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	27,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>		<b>TOTAL</b>		
			2º Pav. Iluminação	4,00	=	4,00		
			2º Pav. Tomadas	7,00	=	7,00		
			1º Pav. Iluminação	4,00	=	4,00		
			1º Pav. Tomadas	7,00	=	7,00		
			Térreo	5,00	=	5,00		
			<b>TOTAL</b>			<b>27,00</b>		
		<b>02.15.18</b>						
02.15.18	EMOP	15.007.0578-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	3,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>		<b>TOTAL</b>		
			2º Pav	1,00	=	1,00		
			1º Pav	1,00	=	1,00		
			Térreo	1,00	=	1,00		
			<b>TOTAL</b>			<b>3,00</b>		
		<b>02.15.19</b>	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>					
02.15.19	EMOP	15.005.0206-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)				UN	4,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>		<b>TOTAL</b>		
			2º Pav.	3,00	=	3,00		
			SALA DE REUNIAO	1,00	=	1,00		
			<b>TOTAL</b>			<b>4,00</b>		
		<b>02.15.20</b>	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>					
02.15.20	EMOP	15.005.0204-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)				UN	3,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>		<b>TOTAL</b>		
			2º Pav.	3,00	=	3,00		
			<b>TOTAL</b>			<b>3,00</b>		
		<b>02.15.21</b>	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>					
02.15.21	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO				M	53,00
			<b>Local</b>	<b>Aparelho</b>	<b>Comprimento (m)</b>	<b>Comprimento (m)</b>		
			2º Pav.	6,00	7,00	42,00		
			1º Pav.	1,00	11,00	11,00		
			<b>TOTAL</b>			<b>53,00</b>		
		<b>02.15.22</b>						
02.15.22	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	8,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>		<b>TOTAL</b>		
			2º Pav. Ar Con.	6,00	=	6,00		
			1º Pav. Ar Con.	1,00	=	1,00		
			Térreo Chuveiro	1,00	=	1,00		
			<b>TOTAL</b>			<b>8,00</b>		
		<b>02.15.23</b>						
02.15.23	SINAPI	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022				M	81,00
			<b>Local</b>	<b>Aparelho</b>	<b>Comprimento (m)</b>	<b>Comprimento (m)</b>		
			2º Pav. Dreno	6,00	12,00	72,00		
			1º Pav. Dreno	1,00	9,00	9,00		
			<b>TOTAL</b>			<b>81,00</b>		
		<b>02.15.24</b>						
02.15.24	SINAPI	104319	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022				UN	11,00
			<b>Local</b>	<b>Aparelho</b>				
			2º Pav. Dreno	8,00				
			1º Pav. Dreno	3,00				
			<b>TOTAL</b>	<b>11,00</b>				
		<b>02.15.25</b>						
02.15.25	SINAPI	104322	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022				UN	14,00

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
			<b>AMPLIAÇÃO</b>					
			<b>Local</b>	<b>Aparelho</b>				
			2º Pav. Dreno	12,00				
			1º Pav. Dreno	2,00				
			<b>TOTAL</b>	<b>14,00</b>				
		<b>02.15.26</b>						
02.15.26	EMOP	15.007.0511-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				UN	3,00
			<b>Local</b>	<b>Aparelho</b>				
			2º Pav.	1,00				
			1º Pav.	1,00				
			Térreo	1,00				
			<b>TOTAL</b>	<b>3,00</b>				
		<b>02.15.27</b>						
02.15.27	EMOP	15.008.0110-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				M	180,00
			<b>Local</b>	<b>Comprimento 3F+N+T (m)</b>				
			2º Pav. QD	80,00				
			1º Pav.	60,00				
			Térreo	40,00				
			<b>TOTAL</b>	<b>180,00</b>				
		<b>02.15.28</b>	<b>CABO 2,5MM</b>					
02.15.28	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				M	100,00
			<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>				
			100,00	=	100,00			
		<b>02.15.29</b>	<b>CABO 4MM</b>					
02.15.29	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				M	120,00
			<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>				
			120,00	=	120,00			
		<b>02.15.30</b>	<b>CABO 6MM</b>					
02.15.30	EMOP	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				M	200,00
			<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>				
			200,00	=	200,00			
		<b>02.15.31</b>						
02.15.31	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA POLIMÉRICA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO COM DIÂMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM, COM TAMPA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				UN	12,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>				
			ATERRAMENTO	12,00				
		<b>02.15.32</b>						
02.15.32	EMOP	15.007.0214-0	SUPPORTO PARA FIXAÇÃO DE CABO PARA PARA-RAIO, COM 20CM DE COMPRIMENTO, COM ISOLADOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				UN	70,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>				
			ATERRAMENTO	70,00				
		<b>02.15.33</b>						
02.15.33	EMOP	15.007.0210-0	PARA-RAIO DE TELHADO, TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, H=37,5CM, COMPREENDENDO: 30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM <sup>2</sup> , HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				UN	12,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>				
			ATERRAMENTO	12,00				
		<b>02.15.34</b>						
02.15.34	EMOP	15.009.0143-0	CABO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SEÇÃO CIRCULAR DE 50MM <sup>2</sup> . FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				M	100,00
			<b>LOCAL</b>	<b>COMPRIMENTO</b>				
			ATERRAMENTO	100,00				
		<b>02.15.35</b>						
02.15.35	EMOP	15.006.0010-0	CAIXA DE INCÊNDIO INTERNA PADRÃO CBERJ, DE AÇO, MEDINDO 70X50X25CM, COMPREENDENDO: 2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIÉSTER PURA, TIPO 2, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NO DIÂMETRO DE 1.1/2", EMPATADA, COM REGISTRO, ADAPTADOR E ESGUICHO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				UN	4,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>				
			TÉRREO	1,00				
			1º Pav.	1,00				
			2º Pav.	2,00				
		<b>02.15.36</b>						
02.15.36	EMOP	15.003.0505-0	CHUVEIRO AUTOMÁTICO SPRINKLER DE RESPOSTA PADRÃO, TIPO LATERAL (SIDEWALL) DN 15MM (1/2"), TEMPERATURA 79°C (BULBO AMARELO) E COEFICIENTE DE DESCARGA K80. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				UN	42,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>				
			TÉRREO	21,00				
			2º Pav.	21,00				

**OBRA:** Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
**LOCAL:** Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
<b>AMPLIAÇÃO</b>								
		<b>02.15.37</b>						
02.15.37	EMOP	15.031.0021-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1",COM COSTURA,INCLUSIVE EMENDAS E CONEXOES,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				M	284,00
			<b>LOCAL</b>	<b>COMPRIMENTO</b>				
			TÉRREO	142,00				
			2º Pav.	142,00				
		<b>02.15.38</b>						
02.15.38	EMOP	15.031.0026-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				M	85,00
			<b>LOCAL</b>	<b>COMPRIMENTO</b>				
			TÉRREO	25,00				
			1º Pav.	25,00				
			2º Pav.	35,00				
<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>								
		<b>02.16.01</b>	<b>TELHA TERMICA GALVALUME</b>					
02.16.01	EMOP	16.005.0070-0	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE GALVALUME,TRAPEZOIDAL,DUPLA COM ESPESSURA DE 30MM,INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	284,11
			<b>LOCAL</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>		
			COBERTURA	284,11	X 1	= 284,11		
		<b>02.16.02</b>	<b>MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS</b>					
02.16.02	EMOP	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4, 1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	284,11
			<b>LOCAL</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>		
			COBERTURA	284,11	X 1	= 284,11		
		<b>02.16.03</b>	<b>PONTALETE</b>					
02.16.03	EMOP	16.001.0085-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	284,11
			<b>LOCAL</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>		
			COBERTURA	284,11	X 1	= 284,11		
		<b>02.16.04</b>	<b>RUFO DE GALVALUME</b>					
02.16.04	EMOP	16.005.0027-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	73,99
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>		
			COBERTURA	73,99	X 1	= 73,99		
		<b>02.16.05</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA</b>					
02.16.05	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMERO,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B,ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.				M2	284,11
			<b>ÁREA</b>	<b>TOTAL</b>				
			284,11	= 284,11				
			<b>TOTAL</b>	<b>284,11</b>				
		<b>02.16.06</b>	<b>CALHA GALVANIZADA</b>					
02.16.06	EMOP	16.007.0027-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	22,87
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>		
			QUIOSQUE	22,87	X 1	= 22,87		
		<b>02.16.07</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES</b>					
02.16.07	EMOP	16.034.0006-0	IMPERMEABILIZACAO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOSOU BLOCOS CONCRETO,C/FUROS,S/A PRESENCIA DE CAL,C/ABSORCAO UMIDADE(UMIDADE ASCENDENTE)APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO ABNT NBR 11905,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,DESDE PISO ATE ALTURA 1 A 1,2M				M2	23,31
			<b>REF</b>	<b>COMP.</b>	<b>TOTAL</b>			
			QUADRO DE ÁREAS - BANHEIROS	23,31	=	23,31		
				<b>TOTAL</b>	<b>23,31</b>			
02.16.08	EMOP	16.030.0001-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA (HIDRO-ASFALTO),CONSUMO DE 1,2KG/M2,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE E PROTECAO MECANICA				M2	191,65
			<b>REF</b>	<b>COMP.</b>	<b>TOTAL</b>			
			FUNDAÇÃO	191,65	=	191,65		
				<b>TOTAL</b>	<b>191,65</b>			
		<b>02.16.09</b>						
02.16.09	EMOP	16.030.0030-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DEALVENARIA OU GESSO ACARTONADO,EMPREGANDO DUAS DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO A ABNT NBR 11905,CONSUMO DE 1KG/M2/DEMAO,IMPERM.BASE RESINA TERMOPLASTICA E CIMENTO C/ADIT.CONSUMO DE 3KG/M3,TELA DE POLIESTER 2X2MM ENTRE 1º E 2º DEMAOS				M2	41,24
			<b>Local</b>	<b>Área</b>	<b>TOTAL</b>			
			2º Pav. Banheiro Masculino Piso	6,55	=	6,55		

**OBRA:** Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
**LOCAL:** Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
<b>AMPLIAÇÃO</b>										
02.0.0			2º Pav. Banheiro Masculino Parede	5,09	=	5,09				
			2º Pav. Banheiro Masculino Piso	7,70	=	7,70				
			2º Pav. Banheiro Masculino Parede	5,41	=	5,41				
			Térreo Banheiro Masculino Piso	3,22	=	3,22				
			Térreo Banheiro Masculino Parede	9,02	=	9,02				
			Térreo Lixo Piso	1,65	=	1,65				
			Térreo Lixo Parede	2,60	=	2,60				
			<b>TOTAL</b>			<b>41,24</b>				
<b>PINTURAS</b>										
02.17.01	EMOP	17.018.0031-0	<b>02.17.01 PINTURA COM TINTA LATEX</b> PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO						M2	3.195,49
			<b>REF</b>	<b>QUANT.</b>		<b>TOTAL</b>				
			QUADRO DE ÁREAS	2664,19	=	2664,19				
			<b>Local</b>	<b>Perimetro (m)</b>	<b>Altura (m)</b>	<b>Lados</b>	<b>Área (m²)</b>			
			Paredes Drywall 2º Pavimento	49,15	3,00	2,00	294,90			
			Banheiro Masculino	12,48	3,00	1,00	37,44			
			Banheiro Feminino	11,58	3,00	1,00	34,74			
			Escada	5,43	7,15	2,00	77,65			
			P.V.I. do 2º Pav. Até Cobertura	17,49	4,95	1,00	86,58			
			<b>TOTAL</b>				<b>3195,49</b>			
02.17.02	EMOP	17.017.0169-0	<b>02.17.02 PINTURA PORTA DE MADEIRA</b> PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO						M2	106,47
			<b>Local</b>	<b>Comprimento (m)</b>	<b>Altura (m)</b>	<b>Índice EMOP</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Área (m²)</b>		
			2º Pav. Porta 06	0,80	2,10	3,00	8,00	40,32		
			2º Pav. Porta 03	0,70	2,10	3,00	3,00	13,23		
				0,70	2,1	3,00	2,00	8,82		
				0,80	2,1	3,00	5,00	25,20		
				1,00	2,1	3,00	3,00	18,90		
			<b>TOTAL</b>				<b>106,47</b>			
02.17.03	EMOP	17.040.0020-0	<b>02.17.03 MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE E VAGA</b> MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA						M2	22,40
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>		<b>TOTAL</b>				
			VAGA	22,40	=	22,40				
			<b>TOTAL</b>			<b>22,40</b>				
<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>										
02.18.01	EMOP	18.002.0029-0	<b>02.18.01</b> CUBA DE LOUCA BRANCA,DE SOBREPOR,OVAL,INCLUSIVE RABICHO EM METAL CROMADO,SIFAO EM METAL CROMADO,TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO.FORNECIMENTO						UN	5,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>		<b>TOTAL</b>				
			Térreo	1,00	=	1,00				
			2º Pav.	4,00	=	4,00				
02.18.02	EMOP	18.005.0018-0	<b>02.18.02 ASSENTO SANITÁRIO</b> ASSENTO SANITARIO PLASTICO,TIPO POPULAR,FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	4,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>		<b>TOTAL</b>				
			Térreo	1,00	=	1,00				
			2º Pav.	3,00	=	3,00				
02.18.03	EMOP	18.002.0055-0	<b>02.18.03</b> MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBODE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO						UN	3,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>		<b>TOTAL</b>				
			2º Pav.	3,00	=	3,00				
02.18.04	EMOP	18.007.0051-0	<b>02.18.04 DUCHINHA MANUAL</b> DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO						UN	4,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>		<b>TOTAL</b>				
			Térreo	1,00	=	1,00				
			2º Pav.	3,00	=	3,00				

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>AMPLIAÇÃO</b>					
		<b>02.18.05</b>	<b>SIFÃO SANFONADO</b>		
02.18.05	EMOP	18.013.0127-0	SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL.FORNECIMENTO	UN	5,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>
			Térreo	1,00	= 1,00
			2º Pav.	4,00	= 4,00
		<b>02.18.06</b>	<b>VASO SANITÁRIO</b>		
02.18.06	EMOP	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2", BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	4,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>
			Térreo	1,00	= 1,00
			2º Pav.	3,00	= 3,00
		<b>02.18.07</b>	<b>LAVATÓRIO</b>		
02.18.07	EMOP	18.002.0015-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE (55X45)CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO, SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", APARELHO MISTURADOR TIPO BANCA, 1875 OU SIMILAR, COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO 1603, RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	1,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>
			Térreo	1,00	= 1,00
		<b>02.18.08</b>	<b>BALIZADOR</b>		
02.18.08	EMOP	09.012.0015-0	BALIZADOR MODELO COPACABANA, CILINDRICO, LISO, PRE-FABRICADO EM CONCRETO FCK=18MPA, C/REFORCO INTERNO DE MALHA DE VERGALHAO CURVADO DE 1/2", EMBUTIDO NO PISO, COM 40CM DE DIAMETRO E ALTURA DE 46,50CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>
			ESTACIONAMENTO	5,00	= 5,00
		<b>02.18.09</b>	<b>LUMINARIA</b>		
02.18.09	EMOP	18.027.0430-0	LUMINARIA DE EMBUTIR, FIXADA EM GESSO, PARA LAMPADA LED DE 25W (INCLUSIVE LAMPADA), FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	117,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>
			PRÉDIO NOVO	77,00	= 77,00
			2º Pav. Salas	24,00	= 24,00
			2º Pav. Corredor	8,00	= 8,00
			2º Pav. Banheiros	4,00	= 4,00
			Escadas	4,00	= 4,00
		<b>02.18.10</b>	<b>BANCA</b>		
02.18.10	EMOP	18.082.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,80
			<b>Local</b>	<b>Área (m²)</b>	
			Banheiro 2º Pav.	1,05	
			Banheiro 2º Pav.	0,75	
		<b>02.18.11</b>	<b>BANCA</b>		
02.18.11	EMOP	18.082.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,81
			<b>Local</b>	<b>Comprimento (m)</b>	
			Banheiro 2º Pav.	2,96	
			Banheiro 2º Pav.	1,85	
		<b>02.18.12</b>	<b>CONDICIONADOR</b>		
02.18.12	EMOP	18.030.0005-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	3,00
			<b>Local</b>	<b>Comprimento (m)</b>	
			2º Pav.	3,00	
		<b>02.18.13</b>	<b>CONDICIONADOR</b>		
02.18.13	EMOP	18.030.0007-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	4,00
			<b>Local</b>	<b>Comprimento (m)</b>	
			2º Pav.	3,00	
			1º Pav.	1,00	
		<b>02.18.14</b>	<b>CHUVEIRO</b>		
02.18.14	EMOP	18.007.0045-0	CHUVEIRO ELETRICO, EM METAL CROMADO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	1,00
			<b>Local</b>	<b>Comprimento (m)</b>	
			Térreo	1,00	
		<b>02.18.15</b>	<b>VENTILADOR</b>		

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>AMPLIAÇÃO</b>					
02.18.15	EMOP	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00
			<b>LOCAL</b> <b>QUANT.</b> = <b>TOTAL</b>		
			ARQUIVO MORTO      8,00      =      8,00		
		<b>02.18.16</b>			
02.18.16	EMOP	18.038.0010-0	DETECTOR TERMICO ANALOGICO COM BASE, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	63,00
			<b>LOCAL</b> <b>COMPRIMENTO</b>		
			TÉRREO      21,00		
			1º Pav.      21,00		
			2º Pav.      21,00		
		<b>02.18.17</b>			
02.18.17	EMOP	18.024.0050-0	CASA DE MAQUINA DE INCENDIO, EM ALVENARIA, MEDINDO (1,50X1,50)M, COBERTA COM LAJE DE CONCRETO, PE-DIREITO DE 2,00M, PORTA CORTA-FOGO (0,60X1,80)M, PINTURA, IMPERMEABILIZACAO, LUMINARIA A PROVA DE GASES E BASCULANTE COM VIDRO (0,60X0,60)M, EXTINTOR DE INCENDIO, EXCLUSIVE SISTEMA DE PRESSURIZACAO (VIDE ITENS 18.033.0018, 18.033.0019 E 18.033.0020)	UN	1,00
			<b>LOCAL</b> <b>COMPRIMENTO</b>		
			CMI      1,00		
		<b>02.18.18</b>			
02.18.18	EMOP	18.032.0015-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2), CLASSE BC, DE 6KG, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00
			<b>LOCAL</b> <b>COMPRIMENTO</b>		
			TÉRREO      6,00		
			1º Pav.      8,00		
			2º Pav.      8,00		
		<b>02.18.19</b>			
02.18.19	EMOP	18.032.0012-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA (AP), CLASSE A, DE 10L, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00
			<b>LOCAL</b> <b>COMPRIMENTO</b>		
			TÉRREO      6,00		
			1º Pav.      8,00		
			2º Pav.      8,00		
		<b>02.18.20</b>			
02.18.20	EMOP	18.038.0038-0	DETECTOR DE INCENDIO, COMPOSTO DE CENTRAL DE ALARME ENDERECAVEL, PARA ATÉ 500 DISPOSITIVOS DIVIDIDOS EM 2 LACOS	UN	22,00
			<b>LOCAL</b> <b>COMPRIMENTO</b>		
			TÉRREO      6,00		
			1º Pav.      8,00		
			2º Pav.      8,00		
		<b>02.18.21</b>			
02.18.21	EMOP	18.033.0018-0	SISTEMA DE PRESSURIZACAO, COM 02 BOMBAS CENTRIFUGAS DE 5CV/220V, INCLUSIVE TUBULACOES DE SUCCAO, RECALQUE E DISTRIBUICAO COM CONEXOES, PRESSOSTATO, MANOMETRO, TANQUE DE PRESSAO, QUADRO DE COMANDO, EXCLUSIVE CASA DE MAQUINAS (VIDE ITEM 18.024.0050). FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
			<b>LOCAL</b> <b>COMPRIMENTO</b>		
			CMI      1,00		

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
 LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
			<b>REFORMA</b>								
			<b>CANTEIRO DE OBRA</b>								
		<b>03.02.01</b>	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO</b>								
03.02.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	6,00
			<b>COMP.</b>		<b>LARG.</b>		<b>TOTAL</b>				
			3	X	2	=	6				
			<b>TRANSPORTE</b>								
		<b>03.04.01</b>	<b>RETIRADA DE ENTULHO</b>								
03.04.01	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS							UN	32,00
			<b>LOCAL</b>	<b>M3</b>		<b>EMPOLAMENTO</b>	<b>CAÇAMBA</b>	<b>TOTAL</b>			
			ENTULHO	104,26	X	1,50	/	5,00 = 32,00			
		<b>03.04.02</b>	<b>TRANSPORTE DE ANDAIME</b>								
03.04.02	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)							M2XKM	4.729,48
			<b>ALTURA - 1,5</b>		<b>MAIOR FACHADA</b>		<b>DMT</b>	<b>TOTAL</b>			
			12,7	X	37,24	X	10,00 =	4729,48			
		<b>03.04.03</b>	<b>CARGA E DESCARGA DE ANDAIME</b>								
03.04.03	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL							M2	472,95
			<b>ALTURA - 1,5</b>		<b>MAIOR FACHADA</b>		<b>TOTAL</b>				
			12,7	X	37,24	=	472,95				
			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								
		<b>03.05.01</b>	<b>PLATAFORMA METÁLICA</b>								
03.05.01	EMOP	05.007.0007-0	LOCAÇÃO DE PASSARELA METALICA, PERFORADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)							M2XMES	425,66
			<b>M2</b>		<b>LARG.</b>		<b>TOTAL</b>				
			472,95	X	0,90	=	425,66				
		<b>03.05.02</b>	<b>LOCAÇÃO DE ANDAIME</b>								
03.05.02	EMOP	05.006.0001-1	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES							M2XMES	2.837,70
			<b>M2</b>		<b>MÊS</b>		<b>TOTAL</b>				
			472,95	X	6,00	=	2837,70				
		<b>03.05.03</b>	<b>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME</b>								
03.05.03	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA							M2	1.295,53
			<b>PERIMETRO</b>		<b>ALTURA</b>		<b>TOTAL</b>				
			102,01	X	12,70	=	1295,53				
		<b>03.05.04</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE PLATAFORMA</b>								
03.05.04	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA							M2	91,81
			<b>PERIMETRO</b>		<b>LARG.</b>		<b>TOTAL</b>				
			102,01	X	0,90	=	91,81				
		<b>03.05.05</b>	<b>RASPAGEM CRAQUELE DE PINTURA</b>								
03.05.05	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA							M2	1.311,40
			<b>COMP.</b>		<b>PORCENTA GEM</b>		<b>TOTAL</b>				
			4371,34	X	30%	=	1311,40				
		<b>03.05.06</b>	<b>DEMOLIÇÃO ALVENARIA</b>								
03.05.06	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO							M3	32,82
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>		<b>ALT.</b>	<b>TOTAL</b>				
			REFEITÓRIO	2,74	X	0,50	=	1,37			
			HALL	1,27	X	2,50	=	3,18			
			CIRC.	5,39	X	2,50	=	13,48			
			RECEP./ESPERA	3,90	X	2,50	=	9,75			
			BANH°	0,80	X	1,00	=	0,80			
			VARANDA	1,70	X	2,50	=	4,25			
						<b>TOTAL</b>	<b>32,82</b>				
		<b>03.05.07</b>	<b>REMOÇÃO DE PORTAS</b>								
03.05.07	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS							UN	15,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>		<b>TOTAL</b>					
			HALL	1,00	=	1,00					
			RECEP./ESPERA	1,00	=	1,00					
			PRISMA	1,00	=	1,00					

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
 LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
<b>03.0.0</b>			<b>REFORMA</b>					
			BANHEIROS	12,00	=	12,00		
			<b>TOTAL</b>			<b>15,00</b>		
		<b>03.05.08</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE PISO</b>					
03.05.08	EMOP	05.001.0031-0	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA,EXCLUSIVE CAMADA DE ASSENTAMENTO(CONTRAPISO)				M2	155,85
			<b>LOCAL</b>	<b>M2</b>		<b>TOTAL</b>		
			HALL/SALA 01 E 02	48,98	=	48,98		
			CIRCULAÇÃO	17,84	=	17,84		
			RECEPÇÃO/ESPERA	32,57	=	32,57		
			SUB. SEC./SALA REUNIÃO	48,10	=	48,10		
			CIRCULAÇÃO / VARANDA	8,36	=	8,36		
			<b>TOTAL</b>			<b>155,85</b>		
		<b>03.05.09</b>	<b>TRANSPORTE HORIZONTAL DE ENTULHO</b>					
03.05.09	EMOP	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA				M3	104,26
			<b>LOCAL</b>	<b>M3</b>		<b>EMPOLAMENTO</b>	<b>TOTAL</b>	
			ENTULHO	69,51	X	1,50	=	104,26
<b>03.12.0</b>			<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>					
		<b>03.12.01</b>	<b>ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS</b>					
03.12.01	EMOP	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMAIS VEZ(0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL				M2	61,26
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>		<b>ALT.</b>	<b>TOTAL</b>	
			SALA 01 E 02	13,13	X	3,00	=	39,39
			SUB. SEC./SALA REUNIÃO	3,81	X	3,00	=	11,43
			RECEPÇÃO	0,80	X	3,00	=	2,40
			BANH°	1,30	X	3,00	=	3,90
			VARANDA	1,38	X	3,00	=	4,14
			<b>TOTAL</b>				<b>61,26</b>	
<b>03.13.0</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES TETOS E PISOS</b>					
		<b>03.13.01</b>	<b>ASSENTAMENTO DE SOLEIRA</b>					
03.13.01	EMOP	13.330.0033-0	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, DE 15CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE				M	3,00
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>		<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>	
			HALL	1,4	X	1	=	1,4
			SALA 01	0,80	X	1	=	0,8
			SALA 02	0,80	X	1	=	0,8
			<b>TOTAL</b>				<b>3,00</b>	
		<b>03.13.02</b>	<b>SOLEIRA CINZA ANDORINHA</b>					
03.13.02	EMOP	13.348.0076-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO				M	3,00
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>		<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>	
			HALL	1,4	X	1	=	1,4
			SALA 01	0,80	X	1	=	0,8
			SALA 02	0,80	X	1	=	0,8
			<b>TOTAL</b>				<b>3,00</b>	
		<b>03.13.03</b>	<b>PEITORIL CINZA ANDORINHA</b>					
03.13.03	EMOP	13.348.0055-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA DE 28CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO				M	3,54
			<b>LOCAL</b>	<b>COMP.</b>		<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>	
			REFEITÓRIO	2,74	X	1,00	=	2,74
			BANH°	0,80	X	1,00	=	0,80
			<b>TOTAL</b>				<b>3,54</b>	
		<b>03.13.04</b>	<b>EMBOCO</b>					
03.13.04	EMOP	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3				M2	122,52
			<b>REF.</b>	<b>COMP.</b>		<b>TOTAL</b>		
			ALVENARIA X2	122,52	=	122,52		
		<b>03.13.05</b>	<b>PISO CERÂMICO</b>					
03.13.05	EMOP	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE				M2	155,85
			<b>REF.</b>	<b>ÁREA</b>		<b>TOTAL</b>		
			ÁREA DE DEMOLIÇÃO	155,85	=	155,85		
<b>03.14.0</b>			<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>					
		<b>03.14.01</b>	<b>PORTA DE MADEIRA 70X210</b>					
03.14.01	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	2,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>		<b>TOTAL</b>		
			HALL	2,00	=	2,00		
		<b>03.14.02</b>	<b>PORTA DE MADEIRA 80X210</b>					

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
 LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE																												
<b>REFORMA</b>																																	
03.14.02	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>UNIDADE</th> <th>=</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SALA 01 E 02</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>2,00</td> </tr> <tr> <td>PRISMA</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>3,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	LOCAL	UNIDADE	=	TOTAL	SALA 01 E 02	2,00	=	2,00	PRISMA	1,00	=	1,00			<b>TOTAL</b>	<b>3,00</b>														
LOCAL	UNIDADE	=	TOTAL																														
SALA 01 E 02	2,00	=	2,00																														
PRISMA	1,00	=	1,00																														
		<b>TOTAL</b>	<b>3,00</b>																														
		<b>03.14.03</b>	<b>FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA</b>																														
03.14.03	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE.-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO.-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO,-ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	3,00																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>UNIDADE</th> <th>=</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SALA 01 E 02 / PRISMA</td> <td>3,00</td> <td>=</td> <td>3,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>3,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	LOCAL	UNIDADE	=	TOTAL	SALA 01 E 02 / PRISMA	3,00	=	3,00			<b>TOTAL</b>	<b>3,00</b>																		
LOCAL	UNIDADE	=	TOTAL																														
SALA 01 E 02 / PRISMA	3,00	=	3,00																														
		<b>TOTAL</b>	<b>3,00</b>																														
		<b>03.14.04</b>	<b>FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA 2 FOLHAS</b>																														
03.14.04	EMOP	14.007.0051-0	FERRAGENS P/PORTAS MADEIRA,INTERNAS,2 FOLHAS ABRIR,CONSTANDOFORN.S/COLOC.(INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE.-FECHADURATIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,METAL ACABAMENTO CROMADO,-ROSETA METAL ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA METAL ACABAMENTO CROMADO,-6 DOBRADICAS FERRO GALV.3"X2.1/2",PINO FERRO BOLAS LATAO,-2 FECHOS EMBUTIR,30 A 40CM ALT.METAL CROMADO	UN	2,00																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>UNIDADE</th> <th>=</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>HALL</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>2,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>2,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	LOCAL	UNIDADE	=	TOTAL	HALL	2,00	=	2,00			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>																		
LOCAL	UNIDADE	=	TOTAL																														
HALL	2,00	=	2,00																														
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>																														
		<b>03.14.05</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO</b>																														
03.14.05	EMOP	14.003.0020-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM2 PAINELIS FIXOS E 2 BASCULANTES, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,11																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>COMP.</th> <th>X</th> <th>ALT.</th> <th>QUANT.</th> <th>=</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>REFEITÓRIO</td> <td>2,74</td> <td>X</td> <td>1,50</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>4,11</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>4,11</b></td> </tr> </tbody> </table>	LOCAL	COMP.	X	ALT.	QUANT.	=	TOTAL	REFEITÓRIO	2,74	X	1,50	1,00	=	4,11						<b>TOTAL</b>	<b>4,11</b>									
LOCAL	COMP.	X	ALT.	QUANT.	=	TOTAL																											
REFEITÓRIO	2,74	X	1,50	1,00	=	4,11																											
					<b>TOTAL</b>	<b>4,11</b>																											
		<b>03.14.06</b>	<b>VIDRO 5MM</b>																														
03.14.06	EMOP	14.004.0020-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>COMP.</th> <th>X</th> <th>ALT.</th> <th>QUANT.</th> <th>=</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>VARANDA</td> <td>1,00</td> <td>X</td> <td>1,20</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>1,20</td> </tr> <tr> <td>BANHEIRO</td> <td>0,80</td> <td>X</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>0,80</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>2,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	LOCAL	COMP.	X	ALT.	QUANT.	=	TOTAL	VARANDA	1,00	X	1,20	1,00	=	1,20	BANHEIRO	0,80	X	1,00	1,00	=	0,80						<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>		
LOCAL	COMP.	X	ALT.	QUANT.	=	TOTAL																											
VARANDA	1,00	X	1,20	1,00	=	1,20																											
BANHEIRO	0,80	X	1,00	1,00	=	0,80																											
					<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>																											
		<b>03.14.07</b>	<b>JANELA BASCULANTE</b>																														
03.14.07	EMOP	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	0,80																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>COMP.</th> <th>X</th> <th>ALT.</th> <th>QUANT.</th> <th>=</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BANHEIRO</td> <td>0,80</td> <td>X</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>0,80</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>0,80</b></td> </tr> </tbody> </table>	LOCAL	COMP.	X	ALT.	QUANT.	=	TOTAL	BANHEIRO	0,80	X	1,00	1,00	=	0,80						<b>TOTAL</b>	<b>0,80</b>									
LOCAL	COMP.	X	ALT.	QUANT.	=	TOTAL																											
BANHEIRO	0,80	X	1,00	1,00	=	0,80																											
					<b>TOTAL</b>	<b>0,80</b>																											
<b>03.15.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>																														
		<b>03.15.01</b>	<b>DISJUNTOR MONO 10 A 32A</b>																														
03.15.01	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	71,00																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>QUANT.</th> <th>=</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PRÉDIO EXISTENTE</td> <td>71</td> <td>=</td> <td>71,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOCAL	QUANT.	=	TOTAL	PRÉDIO EXISTENTE	71	=	71,00																						
LOCAL	QUANT.	=	TOTAL																														
PRÉDIO EXISTENTE	71	=	71,00																														
		<b>03.15.02</b>	<b>DISJUNTOR BI 10 A 32A</b>																														
03.15.02	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	33,00																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>QUANT.</th> <th>=</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PRÉDIO EXISTENTE</td> <td>33</td> <td>=</td> <td>33,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOCAL	QUANT.	=	TOTAL	PRÉDIO EXISTENTE	33	=	33,00																						
LOCAL	QUANT.	=	TOTAL																														
PRÉDIO EXISTENTE	33	=	33,00																														
		<b>03.15.03</b>	<b>DISJUNTOR TRI 125 A 160A</b>																														
03.15.03	EMOP	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>QUANT.</th> <th>=</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PRÉDIO EXISTENTE</td> <td>3</td> <td>=</td> <td>3,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOCAL	QUANT.	=	TOTAL	PRÉDIO EXISTENTE	3	=	3,00																						
LOCAL	QUANT.	=	TOTAL																														
PRÉDIO EXISTENTE	3	=	3,00																														
		<b>03.15.04</b>	<b>DISJUNTOR TRI 300 A 400A</b>																														
03.15.04	EMOP	15.007.0611-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 300 A 400A,65KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>QUANT.</th> <th>=</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PRÉDIO EXISTENTE</td> <td>1</td> <td>=</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOCAL	QUANT.	=	TOTAL	PRÉDIO EXISTENTE	1	=	1,00																						
LOCAL	QUANT.	=	TOTAL																														
PRÉDIO EXISTENTE	1	=	1,00																														
		<b>03.15.05</b>	<b>QUADRO DIST DE ENERGIA 150A</b>																														
03.15.05	EMOP	15.007.0435-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR.COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>QUANT.</th> <th>=</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PRÉDIO EXISTENTE</td> <td>4</td> <td>=</td> <td>4,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOCAL	QUANT.	=	TOTAL	PRÉDIO EXISTENTE	4	=	4,00																						
LOCAL	QUANT.	=	TOTAL																														
PRÉDIO EXISTENTE	4	=	4,00																														

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
 LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>REFORMA</b>					
		<b>03.15.06</b>	<b>INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO</b>		
03.15.06	EMOP	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	33,00
			<b>LOCAL      QUANT.      =      TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE      33      =      33,00		
		<b>03.15.07</b>	<b>CABO DE COBRE 2,5MM²</b>		
03.15.07	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00
			<b>LOCAL      QUANT.      =      TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE      300      =      300,00		
		<b>03.15.08</b>	<b>CABO DE COBRE 6MM²</b>		
03.15.08	EMOP	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00
			<b>LOCAL      QUANT.      =      TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE      500      =      500,00		
		<b>03.15.09</b>	<b>CABO DE COBRE 16MM²</b>		
03.15.09	EMOP	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00
			<b>LOCAL      QUANT.      =      TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE      50      =      50,00		
		<b>03.15.10</b>	<b>CABO DE COBRE 25MM²</b>		
03.15.10	EMOP	15.008.0110-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00
			<b>LOCAL      QUANT.      =      TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE      60      =      60,00		
		<b>03.15.11</b>	<b>CABO DE COBRE 35MM²</b>		
03.15.11	EMOP	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00
			<b>LOCAL      QUANT.      =      TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE      150      =      150,00		
		<b>03.15.12</b>	<b>CABO DE COBRE 50MM²</b>		
03.15.12	EMOP	15.008.0115-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 50MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00
			<b>LOCAL      QUANT.      =      TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE      30      =      30,00		
		<b>03.15.13</b>	<b>CABO DE COBRE 95MM²</b>		
03.15.13	EMOP	15.008.0125-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 95MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00
			<b>LOCAL      QUANT.      =      TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE      30      =      30,00		
		<b>03.15.14</b>	<b>CABO DE COBRE 120MM²</b>		
03.15.14	EMOP	15.008.0130-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 120MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00
			<b>LOCAL      QUANT.      =      TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE      10      =      10,00		
		<b>03.15.15</b>	<b>CABO DE COBRE 150MM²</b>		
03.15.15	EMOP	15.008.0135-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 150MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00
			<b>LOCAL      QUANT.      =      TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE      30      =      30,00		
		<b>03.15.16</b>	<b>HASTE PARA ATERRAMENTO</b>		
03.15.16	EMOP	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 2,40M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
			<b>LOCAL      QUANT.      =      TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE      2      =      2,00		
		<b>03.15.17</b>	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO</b>		
03.15.17	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM, COM TAMPA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
 LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
<b>03.0.0</b>			<b>REFORMA</b>					
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE	2	=	2,00		
		<b>03.15.18</b>	<b>TUBULAÇÃO DE COBRE</b>					
03.15.18	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETTRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO				M	75,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE	75	=	75,00		
		<b>03.15.19</b>	<b>PONTO DE FORÇA 2CV</b>					
03.15.19	EMOP	15.015.0171-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS E CONEXOES				UN	1,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE	1	=	1,00		
		<b>03.15.20</b>	<b>SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA 150KVA</b>					
03.15.20	EMOP	15.011.0138-0	SUBSTACAO SIMPLIFICADA PADRAO ENEL,COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 150KVA,INCLUSIVE MEDICAO,POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS				UN	1,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE	1	=	1,00		
		<b>03.15.21</b>	<b>ELETRODUTO PVC 2"</b>					
03.15.21	EMOP	15.036.0074-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				M	20,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE	20	=	20,00		
		<b>03.15.22</b>	<b>ELETRODUTO PVC 2.1/2"</b>					
03.15.22	EMOP	15.036.0075-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2.1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				M	10,00
			<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
			PRÉDIO EXISTENTE	10	=	10,00		
<b>03.16.0</b>			<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
		<b>03.16.01</b>	<b>TELHA TERMICA GALVALUME</b>					
03.16.01	EMOP	16.005.0070-0	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE GALVALUME,TRAPEZOIDAL,DUPLA COM ESPESSURA DE 30MM,INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	117,49
			<b>LOCAL</b>	<b>ÁREA</b>	<b>X</b>	<b>PORC.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
			COBERTURA	391,62	X	30%	=	117,49
		<b>03.16.02</b>	<b>MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS</b>					
03.16.02	EMOP	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2".EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	117,49
			<b>LOCAL</b>	<b>ÁREA</b>	<b>X</b>	<b>PORC.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
			COBERTURA	391,62	X	30%	=	117,49
		<b>03.16.03</b>	<b>RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO</b>					
03.16.03	EMOP	16.013.0009-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO TELHAS EM FIBROCIMENTO,ONDULADAS,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL NOVO.MEDIDASPELA AREA REAL DA COBERTURA				M2	117,49
			<b>LOCAL</b>	<b>ÁREA</b>	<b>X</b>	<b>PORC.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
			COBERTURA	391,62	X	30%	=	117,49
		<b>03.16.04</b>	<b>RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA</b>					
03.16.04	EMOP	16.013.0004-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHA EM FIBROCIMENTO TIPO CALHA,COM 49CM LARGURA,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA				M2	117,49
			<b>LOCAL</b>	<b>ÁREA</b>	<b>X</b>	<b>PORC.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
			COBERTURA	391,62	X	30%	=	117,49
		<b>03.16.05</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA</b>					
03.16.05	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS.ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B,ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.				M2	391,62
			<b>ÁREA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>			
			391,62	=	391,62			
			<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>391,62</b>			

OBRA: Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Fazenda  
 LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>REFORMA</b>					
<b>03.0.0</b>		<b>03.16.06</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES</b>		
03.16.06	EMOP	16.034.0006-0	IMPERMEABILIZACAO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOSOU BLOCOS CONCRETO.C/FUROS,S/A PRESENCA DE CAL,C/ABSORCAO UMIDADE(UMIDADE ASCENDENTE)APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO ABNT NBR 11905.CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,DESDE PISO ATE ALTURA 1 A 1,2M	M2	1.311,40
			REF	COMP.	TOTAL
			ÁREA DE RASPAGEM	1311,40	=
					1311,40
				<b>TOTAL</b>	<b>1311,40</b>
<b>PINTURAS</b>					
<b>02.17.0</b>		<b>03.17.01</b>	<b>PINTURA COM TINTA LATEX</b>		
03.17.01	EMOP	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMA0 DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	3.059,94
			REF	QUANT.	TOTAL
			QUADRO DE ÁREAS - ÁREA DE RASPAGEM E PINTURA NOVA	3059,94	=
					3059,94
				<b>TOTAL</b>	<b>3059,94</b>
<b>03.17.02</b>		<b>03.17.02</b>	<b>PINTURA COM TINTA LATEX</b>		
03.17.02	EMOP	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMA0 DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	1.433,92
			REF	QUANT.	TOTAL
			QUADRO DE ÁREAS - ÁREA DE RASPAGEM E PINTURA NOVA	1433,92	=
					1433,92
				<b>TOTAL</b>	<b>1433,92</b>
<b>03.17.03</b>		<b>03.17.03</b>	<b>PINTURA PORTA DE MADEIRA</b>		
03.17.03	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMA0 DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	18,90
			DIMENSÃO	QUANT.	TOTAL
			0,70X2,10	2,00	=
					8,82
			0,80X2,10	2,00	=
					10,08
				<b>TOTAL</b>	<b>18,90</b>
<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>					
<b>03.18.0</b>		<b>03.18.01</b>	<b>LUMINÁRIA DE SOBREPOR 2X18W</b>		
03.18.01	EMOP	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	83,00
			LOCAL	QUANT.	TOTAL
			EXISTENTE	83,00	=
					83,00
				<b>TOTAL</b>	<b>83,00</b>

LOCAL	ÁREA	PERÍMETRO	PÉ DIREITO	TOTAL ÁREA PAREDE	REVESTIMENTO PAREDE	REVESTIMENTO PISO	REVESTIMENTO TETO
<b>TÉRREO REFORMA</b>							
ATENDIMENTO E CIRCULAÇÃO	292,33	99,19	4,55	<b>451,31</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
PLANTÃO FISCAL	10,9	13,24	2,6	<b>34,42</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
CASA DE MÁQUINAS	1,5	4,92	2,6	<b>12,79</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
ÁREA COBERTA	21,22	19,65	2,6	<b>51,09</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
HALL	8,62	11,84	2,6	<b>30,78</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
BANHº PCD	4,65	9,2	2,6	<b>23,92</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
HALL	3,9	8,7	2,6	<b>22,62</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
B. FEM.	4,72	9,32	2,6	<b>24,23</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
B. MASC.	4,51	8,92	2,6	<b>23,19</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
ESCADA	10,82	17,82	2,6	<b>46,33</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
PRISMA	6,96	12,16	14,1	<b>171,46</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
CIRCULAÇÃO	9,3	20,82	2,6	<b>54,13</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
COPA	9,9	17,03	2,6	<b>44,28</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
REFEITÓRIO	21,75	19,88	2,6	<b>51,69</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
ARQUIVO	24,22	19,86	2,6	<b>51,64</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
EXTERNO	-	100,98	14,2	<b>1433,92</b>	PINTURA	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>435,3</b>			<b>2527,80</b>			
<b>MEZANINO REFORMA</b>							
SAC	10,35	15,48	2,6	<b>40,25</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
INFORMÁTICA	11,11	15,98	2,6	<b>41,55</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
CIRCULAÇÃO	11,77	17,6	2,6	<b>45,76</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
ADM	20,74	20,24	2,6	<b>52,62</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
COPA	1,66	5,28	2,6	<b>13,73</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	FORRO
ALMOXARIFE 1	3,69	8,56	2,6	<b>22,26</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
ALMOXARIFE 2	2,73	6,96	2,6	<b>18,10</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
ALMOXARIFE 3	4,41	9,46	2,6	<b>24,60</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
<b>TOTAL</b>	<b>66,46</b>			<b>258,87</b>			
<b>TÉRREO AMPLIAÇÃO</b>							
PORTEIRO	2,01	5,68	2,6	<b>14,77</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
BANHEIRO	3,22	7,52	2,6	<b>19,55</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
LIXO	1,65	5,2	2,6	<b>13,52</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
EXTERNO GUARITA	-	15,35	3	<b>46,05</b>	PINTURA	-	-
ESTACIONAMENTO	321,37	83,48	3	<b>250,44</b>	PINTURA	INTERTRAVADO	LAJE PINTADA
PRÉDIO EXTERNO		76,73	8,75	<b>671,39</b>	PINTURA	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>328,25</b>			<b>1015,72</b>			



LOCAL	ÁREA	PERÍMETRO	PÉ DIREITO	TOTAL ÁREA PAREDE	REVESTIMENTO PAREDE	REVESTIMENTO PISO	REVESTIMENTO TETO
<b>TÉRREO 1º PAVIMENTO REFORMA</b>							
ÁREA DE TRABALHO E CIRCULAÇÃO	249	80,38	3,2	257,22	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
LOCAL PARA HUB	5,12	10,13	3,2	32,42	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	FORRO
BANH. MASC.	5,35	9,72	2,6	25,27	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	FORRO
BANH. FEM.	4,5	8,9	2,6	23,14	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	FORRO
COPA	2,48	6,3	2,6	16,38	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	FORRO
HALL	17,25	23,95	3,2	76,64	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
CIRCULAÇÃO	8,6	19,07	3,2	61,02	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
HALL	2,3	6,12	3,2	19,58	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
SALA 1	21,9	19,84	3,2	63,49	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
SALA 2	23,2	19,36	3,2	61,95	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
<b>TOTAL</b>	<b>339,7</b>			<b>637,11</b>			
<b>TÉRREO 1º PAVIMENTO AMPLIAÇÃO</b>							
VARANDA	6,46	10,14	3,5	35,49	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
HALL	14,68	15,7	3,5	54,95	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
SALA DE REUNIÃO	41,12	29,41	3,5	102,94	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
ARQ. MORTO	213,23	63,83	3,5	223,41	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
<b>TOTAL</b>	<b>275,49</b>			<b>416,79</b>			
<b>TÉRREO 2º PAVIMENTO REFORMA</b>							
SALA DE TRABALHO	16,28	17,52	3	52,56	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
DEP. PROGR.	12,28	14,5	3	43,50	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
TEROURARIA E CONTABILIDADE	106,73	58,8	3	176,40	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
BANH. MASC.	5,72	10,13	2,6	26,34	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
BANH. FEM.	5,72	10,13	2,6	26,34	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
PRISMA	7,99	11,47	3	34,41	PINTURA	PISO CERÂMICO	-
COPA	5,6	10,14	2,6	26,36	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
REFEITÓRIO	23,35	20,55	2,6	53,43	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
XEROX	5,68	9,75	3	29,25	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
CIRCULAÇÃO	9,6	15,19	3	45,57	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
EMIÇÃO DE CHEQUE	13,25	15	3	45,00	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
DIR. DE FINANC.	18,03	17,16	3	51,48	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
HALL	10,66	19,89	3	59,67	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
RECEPÇÃO E ESPERA	32,57	27,58	3	82,74	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
W.C	2,29	6,05	2,6	15,73	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
ARQ.	2,29	6,04	3	18,12	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
SUB. SEC. DE FAZENDA	23,56	17,37	3	52,11	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
CIRCULAÇÃO	4,09	9,77	3	29,31	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
SALA DE REUNIÃO	24,67	19,9	3	59,70	PINTURA	PISO CERÂMICO	FORRO
VARANDA	4,12	9,08	3	27,24	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
BANH.	3,35	7,78	2,6	20,23	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
<b>TOTAL</b>	<b>337,83</b>			<b>975,49</b>			

LOCAL	ÁREA	PERÍMETRO	PÉ DIREITO	TOTAL ÁREA PAREDE	REVESTIMENTO PAREDE	REVESTIMENTO PISO	REVESTIMENTO TETO
<b>TÉRREO 2º PAVIMENTO AMPLIAÇÃO</b>							
HALL	18,57	10,45	3,5	<b>36,58</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
LAVABO	3,45	7,73	3,5	<b>27,06</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
ARQUIVO	4,13	8,22	3,5	<b>28,77</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
SECRETÁRIO DE FAZENDA	24,67	27,24	3,5	<b>95,34</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
FUTURA AMPLIAÇÃO	205,71	59,13	3,5	<b>206,96</b>	PINTURA	PISO CERÂMICO	LAJE PINTADA
<b>TOTAL</b>	<b>256,53</b>			<b>187,75</b>			
<b>REVESTIMENTO DE PAREDE - REFORMA</b>				<b>REVESTIMENTO DE PAREDE - AMPLIAÇÃO</b>			
PINTURA	<b>4175,93</b>			PINTURA	<b>1803,92</b>		
REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	<b>223,34</b>			REVESTIMENTO CERÂMICO - MEIA PAREDE	<b>23,31</b>		
<b>REVESTIMENTO DO PISO - REFORMA</b>				<b>REVESTIMENTO DO PISO- AMPLIAÇÃO</b>			
CERÂMICA	<b>1179,29</b>			CERÂMICA	<b>538,9</b>		
INTERTRAVADO	-			INTERTRAVADO	<b>321,37</b>		
<b>REVESTIMENTO DO TETO - REFORMA</b>				<b>REVESTIMENTO DO TETO- AMPLIAÇÃO</b>			
FORRO	<b>958,44</b>			FORRO	<b>538,9</b>		
LAJE PINTADA	<b>195,41</b>			LAJE PINTADA	<b>860,27</b>		



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

**OBRA E LOCAL: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - RUA 13 DE MAIO, Nº 129 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 2.039.407,25	ago/23	EMOP	R\$ 3.522,02		107,22
Tipo de Obra:	1	Teto percentual	Percentual atingido		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		3,49%	3,45%		
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	9,00	7.826,72	70.440,48
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL ( R\$ )				70.440,48	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	107,22	32,85	3.522,02



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA: Ampliação da Secretaria Municipal de Fazenda  
LOCAL: Rua 13 de maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

**CRONOGRAMA**

**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Item	Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	
01.01.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		50,00%	6,50%	6,50%	5,00%	4,50%	3,50%	4,50%	3,50%	4,50%	3,50%	5,00%	3,00%	<b>73.962,50</b>
			36.981,25	4.807,56	4.807,56	3.698,13	3.328,31	2.588,69	3.328,31	2.588,69	3.328,31	2.588,69	3.698,13	2.218,87	73.962,50

**AMPLIAÇÃO**

Item	Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	
02.01.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		50,00%	7,00%	6,00%	5,00%	4,50%	3,50%	4,50%	3,50%	4,50%	3,50%	5,00%	3,00%	<b>1.538.357,41</b>
			7.951,71	1.113,24	954,21	795,17	715,65	556,62	715,65	556,62	715,65	556,62	795,17	477,11	15.903,42
02.01.1	PROJETO		20,00%	50,00%	30,00%										20.563,33
			4.112,66	10.281,67	6.169,00										
02.02.0	CANTEIRO DE OBRA		5,50%	4,50%	8,00%	11,50%	14,50%	20,00%	7,00%	10,00%	6,00%	5,00%	5,00%	3,00%	31.237,69
			1.718,07	1.405,70	2.499,02	3.592,33	4.529,47	6.247,54	2.186,64	3.123,77	1.874,26	1.561,88	1.561,88	937,13	
02.03.0	MOVIMENTO DE TERRA		10,00%	46,00%	44,00%										6.741,57
			674,16	3.101,12	2.966,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.04.0	TRANSPORTES		27,50%	26,00%	24,00%	22,50%									2.112,23
			580,86	549,18	506,94	475,25	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.05.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			25,00%	19,50%	20,50%	19,50%	15,50%							83.732,10
			-	20.933,03	16.327,76	17.165,08	16.327,76	12.978,47	-	-	-	-	-	-	
02.06.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS			25,00%	19,50%	20,50%	19,50%	15,50%							8.824,01
			-	2.206,01	1.720,68	1.808,92	1.720,68	1.367,72	-	-	-	-	-	-	
02.08.0	BASES E PAVIMENTOS									50,00%	50,00%			1.036,38	
			-	-	-	-	-	-	-	518,19	518,19	-	-		
02.11.0	ESTRUTURAS			25,00%	19,50%	20,50%	19,50%	15,50%						274.785,05	
			-	68.696,26	53.583,09	56.330,94	53.583,08	42.591,68	-	-	-	-	-	-	
02.12.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			26,00%	27,00%	24,00%	23,00%							99.184,66	
			-	25.788,01	26.779,86	23.804,32	22.812,47	-	-	-	-	-	-	-	
02.13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				24,50%	25,50%	14,50%	20,00%	15,50%					323.082,77	
			-	-	79.155,28	82.386,11	46.847,00	64.616,55	50.077,83	-	-	-	-	-	
02.14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				30,50%	19,50%	20,50%	19,50%	10,00%					66.815,76	
			-	-	-	20.378,81	13.029,07	13.697,23	13.029,07	6.681,58	-	-	-	-	
02.15.0	INSTALAÇÃOSELETRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				30,50%	19,50%	20,50%	19,50%	10,00%					161.572,67	
			-	-	-	49.279,66	31.506,67	33.122,40	31.506,67	16.157,27	-	-	-	-	
02.16.0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				30,50%	19,50%	20,50%	19,50%	10,00%					113.330,98	
			-	-	-	34.565,95	22.099,54	23.232,85	22.099,54	11.333,10	-	-	-	-	
02.17.0	PINTURAS						18,00%	30,00%	21,00%	19,00%	12,00%			109.927,12	
			-	-	-	-	-	19.786,88	32.978,14	23.084,70	20.886,15	13.191,25	-	-	
02.18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS						30,00%	40,00%	30,00%					219.507,67	
			-	-	-	-	-	65.852,30	87.803,07	65.852,30	-	-	-	-	

**REFORMA**

Item	Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	
03.02.0	CANTEIRO DE OBRA		50,50%	7,00%	5,50%	5,50%	4,00%	3,50%	4,50%	3,50%	4,50%	3,50%	4,50%	3,50%	<b>501.049,84</b>
			849,52	117,75	92,52	92,52	67,29	58,88	75,70	58,88	75,70	58,88	75,70	58,88	
03.04.0	TRANSPORTES		40,00%	21,00%	20,00%	19,00%									11.028,90
			4.411,56	2.316,07	2.205,78	2.095,49	-	-	-	-	-	-	-	-	
03.05.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			25,50%	20,50%	20,00%	16,50%	17,50%							119.804,98
			-	30.550,27	24.560,02	23.961,00	19.767,82	20.965,87	-	-	-	-	-	-	
03.12.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					1,396,65	1,831,67	1,350,86							4.579,18
			-	-	-	-	27,00%	26,00%	24,00%	23,00%	-	-	-	-	
03.13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					5.129,27	4.939,29	4.559,35	4.369,38						18.997,29
			-	-	-	-	40,00%	31,00%	29,00%	-	-	-	-	-	
03.14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS						2.831,84	2.194,68	2.053,09						7.079,61
			-	-	-	-	21,00%	25,00%	15,00%	19,00%	11,00%	9,00%	-	-	
03.15.0	INSTALAÇÃOSELETRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						29.517,15	35.139,46	21.083,68	26.705,99	15.461,36	12.650,21			140.557,85
			-	-	-	-	20,50%	24,50%	19,50%	15,00%	10,00%	10,50%			
03.16.0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				18.443,46	22.042,18	17.543,78	13.495,21	8.996,81	9.446,65					89.968,09
			-	-	-	-	-	25,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%			
03.17.0	PINTURAS							24.206,42	19.365,13	19.365,13	19.365,13	14.523,85			96.825,66
			-	-	-	-	-	-	30,00%	40,00%	30,00%				
03.18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS								3.157,82	4.210,42	3.157,82				10.526,06
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal - Parcial			57.279,79	171.865,87	242.168,12	349.432,80	292.517,73	387.258,80	302.826,53	189.683,29	65.382,57	45.131,38	6.130,88	3.691,99	2.113.369,75
BDI 15,00%			8.591,96	25.779,88	36.325,22	52.414,92	43.877,66	58.088,82	45.423,98	28.452,49	9.807,39	6.769,71	919,63	553,80	317.005,46
Total - Parcial			65.871,75	197.645,75	278.493,34	401.847,72	336.395,39	445.347,62	348.250,51	218.135,78	75.189,96	51.901,09	7.050,51	4.245,79	2.430.375,21
Total - Acumulado			65.871,75	263.517,50	542.010,84	943.858,56	1.280.253,95	1.725.601,57	2.073.852,08	2.291.987,86	2.367.177,82	2.419.078,91	2.426.129,42	2.430.375,21	2.430.375,21
% - Parcial			2,71%	8,13%	11,46%	16,53%	13,84%	18,32%	14,33%	8,98%	3,09%	2,14%	0,29%	0,17%	100,00%
% - Acumulado			2,71%	10,84%	22,30%	38,84%	52,68%	71,00%	85,33%	94,31%	97,40%	99,54%	99,83%	100,00%	100,00%